SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2429

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** com sede na Av. Djalma Batista, Nº 1719, Edifício Atlantic Tower, Torre Empresarial, 5° andar, Sala 509 - Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 18.718.109/0001-24, **todos itens** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 015/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado visando o fornecimento de sistema de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 22 de Agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:8455C185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/006 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019-CML/PMA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **23 (vinte e três)** dias de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães, situada em Praça da Liberdade, n°. 329 – Centro – Alvarães/AM, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas alterações e do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo

com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO VISANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES** para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Munícipio, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** com sede na Av. Djalma Batista, Nº 1719, Edifício Atlantic Tower, Torre Empresarial, 5° andar, Sala 509 - Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 18.718.109/0001-24, neste ato representada pela Senhora Lucimar Winiarski Bassi, portadora da cédula de identidade nº. 3318642-1, vencedora de todos os itens.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado visando o fornecimento de sistema de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Total Mensal
1	MESES	12	CESSÃO DE USO DO SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 2.250,00

Alvarães/AM, 23 de Agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães/AM

Prestador:
LUCIMAR WINIARSKI BASSI
CPF: 761.910.109-82
C L Serviços em Tecnologia da Informação LTDA – ME
CNPJ: 18.718.109/0001-24

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:A5822050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 03/1997-GP/PMA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaturá: no uso de atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá – FUMASAM -, instituição de capacitação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para funcionamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas de Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá – FUMASAM:

Recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
III-Doações, auxilio contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais.
IV-Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que a FUMASAM terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI- Produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII- Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo, e.
VIII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo 1° - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do FUMASAM tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo 2° – Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições oficiais, em conta especificam sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá - FUMASAM

Art. 3° - O FUMASAM será gerido pela SEMASAM, sob orientação e controle do COMASAM

Parágrafo 1° – A proposta orçamentária do FUMASAM, constará dopLANO Diretor do Município.

Parágrafo 2° - O Orçamento do FUMASAM integrará o orçamento da SEMASAM.

Art. 4° - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá – FUMASAM – serão aplicados em:

§ I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvido pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da politica de Assistência Social ou por órgãos conveniados.

§ II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social.

§ III – Aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

§ IV – Construção reforma aplicação, aquisição ou locação de bens móveis para prestação de serviços de assistência social;

§ V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

§ VI – Desenvolvimento de programas da capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

§ VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no Inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidade4s e organizações de assistencia social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por intermédio do FUMASAM, de acordo com critérios estabelecidos pelo COMASAM.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos de acordo, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo COMASAM.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do FUMASAM, serão submetidos à apreciação do COMASAM, mensalmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos Incisos I a IV, do paragrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/94.

Parágrafo Único – O valor estipulado neste artigo, poderá ser de maior valor, se necessário, desde que exista disponibilidade sem afetar outras ações administrativas financeiras.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM

Amaturá - AM em 17 de Fevereiro de 1997.

CRISTÓVÃO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de Fevereiro de 1997.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:59EB5302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.337/2019-GP/PMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, Imóvel situado no Município de Amaturá, Estado do Amazonas, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O **Senhor JOAQUIM CORADO Prefeito Municipal de Amaturá/AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 10, Inciso I, Art. 81, Inciso XII e Art. 103 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda o Art. 1º, 3º, Incisos I, VI e XI da Lei Complementar Municipal Nº 068/2012 - Código Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade da educação do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma Escola com 04 salas de aulas e 01 Quadra Poliesportiva

CONSIDERANDO o georreferenciamento da Gleba, conforme Memorial Descritivo inserido neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social a Gleba, conforme o seguinte Memorial Descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA E INTERESSE SOCIAL
PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04 SALAS
E QUARA POLIESPORTIVA COMUNIDADE GUARANI

Lote de terras a 24Km da Sede do Município de Amaturá/AM na forma de Polígonode 04 lados, com Área= 6.000,00m² Perímetro=320m.
Limitando-se ao **Norte (N)** com e Terras do ocupadas pela Comunidade com Casas, Centro Comunitário e a Escola Existente, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P1**=E565407.6215,S9626510.8879na distancia de 100,00 ao P2=E565492.4363,S9626563.8639. Limitando-se ao **Leste (E)** com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P2** na distancia de 60,00maoP3=E565524.2219,S9626512.9751. **Sul (S)**com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P3** na distancia de 100,00maoP4=E565439.4071,S9626459.9990. **Oeste (O)** com e Terras do ocupadas com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município,, com coordenadas Geográficas (UTM) os pontos: **P4 ao P1** por uma linha de 60,00m.
Amaturá/Am., 21 de agosto de 2019

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de agosto de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2744811E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia TAHANI MOHAMED ELMENOUFI DE MACEDO, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal, Representante do Município, com Lotação na Representação do Município de Amaturá em Manaus

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 132/2017-GP/PMA, Artigo 8º, Incisos I, II, III e IV, anexo II, Código AD2, de 02 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação de ***TAHANI MOHAMED ELMENOUFI DE MACEDO*****,** portador do CPF **N° 714.721.932-53,** no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal**, **Representante do Município**, Código AD22, a partir de 01 de agosto de 2019 com Lotação na Representação do Município de Amaturá em Manaus;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 12 de agosto de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:740C34A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, Contrato Administrativo **Nº 084/2019 – GP/PMA**, Cláusula 11ª e todos os seus Parágrafos.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **JORGE DEL CARMEM CASTILLO MORALES** do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data em que é feita a sua Publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho

de 2019

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 06 de agosto 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4FEFE2C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presencial nº 9.412/18, de 19 de julho de 2018.
HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para prestação de serviços de exames de preventivos, PCCU, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município, através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Órgão Requisitante, de acordo Termo de Referência**.**
ADJUDICAR à empresa LABORATÓRIOSANTOS E VIDAL LTDA, CNPJ Nº 01.049.783/0001-60, o valor global de R$ 16.000.00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0052.2046 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃOBÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.002 – PABE FIXO

Publique-se, com efeito ex tunc, na data de sua publicação.

Anamã/AM, em 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:A7131042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;
HOMOLOGAR o resultado do **Processo Administrativo nº 042/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 008/2018-CPL.**
OBJETO: contração de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, Órgão que integram a Administração Pública do Município de Anamã/Am.
ADJUDICAR à empresa **H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **CNPJ: 29.665.360/0001-94**, o valor global de **R$ 175.495,99 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010 – RP.

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0062.2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01.011 – FUNDEB 40%.

PROJETO/ATIVIDADE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0011.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: PAB FIXO

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:5E0D0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CARTA DE CONTRATO Nº 009/2019

ESPÉCIE: CARTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO: em 07 de agosto de 2019.
PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA LABORATORIO SANTOS E VIDAL LTDA**
OBJETO: Contratação imediata de empresa para prestação de serviços de exames de preventivos, PCCU, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município, através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Órgão Requisitante**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 16.000.00 (dezesseis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019, sob a seguinte rubrica:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0052.2046 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.002 – PABE FIXO

PRAZO/VIGÊNCIA: **No período de 07.08.2019 à 06.03.2020.**

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

Anamã (AM), em 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:EDDDA491

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal Autazes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal - LOMA, **FAZ SABER** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica aberto, no orçamento de 2019 do município de Autazes, Crédito Especial Suplementar, no valor total de R$ 1.884.292,23 (Um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), referente a repasse do Governo do Estado do Amazonas, oriundo dos recursos do Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), e Fundo Nacional de Saúde – FNS, destinadas as seguintes dotações:

05 – FUNDOS
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
052– ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO
735 – SUS - BLOCO INVESTIMENTO
2.219 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R$496.626,91

05 – FUNDOS
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
052– ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO
62 – FUNDO DE FOMENTO, TURISMO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS (FTI)
2.220 – MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE SAÚDE COM RECURSOS DO FTI

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 674.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
3.3.90.36 – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 611.665,32

Art. 2º - A Fonte de recurso utilizado para compensação das despesas será o repasse Estadual de origem do FTI e Fundo Nacional de Saúde –FNS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 22 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DCC9EFCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, a fim atender as necessidades e demandas da Representação do Município de Barreirinha, localizada na capital do Estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos**.**
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 22 de agosto de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0307AB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica Especializada para Elaboração de Provas e Instrumentais, para aptidão dos candidatos que irão concorrer ao pleito de Conselheiro Tutelar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: **SILVIA CARLA MACEDO CARDOSO FURTADA, CPF Nº 04.913.742-91.**
Valor Global: de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 22 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0A5F5A20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2551/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2551/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e MANUELA MARTINS BRITO EIRELI, CNPJ: 18.018.532/0001-11.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de Valor Global de R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 006/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 20 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5B47F553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2550/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2550/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 06.997.366/0001-63.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ 224.470,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 006/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 20 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3531E8AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2017

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa Inforseg Serviços e Comercio de Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de Link de internet, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00(Cento e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301.04.122.0011.2006-33.90.39, do Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019, no valor de R$ 162.000,00(Cento e sessenta e dois mil reais) e o saldo restante, no valor de R$ 162.000,00(Cento e sessenta e dois mil reais) à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento, para o exercício de 2020;

Beruri, em 28 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B9D14137

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 01/2019

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 01/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa J B Serviços Administrativos Ltda
OBJETO: Serviços de Reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade da Vila do Arumã, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

Beruri, em 10 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:07F3B98C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 02/2019

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa J B Serviços Administrativos Ltda
OBJETO: Serviços de Reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Jose Bernardo de Moraes no Municipio de Beruri, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

Beruri, em 10 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:824C8EFA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 02/2019

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa J B Serviços Administrativos Ltda
OBJETO: Serviços de Reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Jose Bernardo de Moraes no Municipio de Beruri, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VALORES:O valor global do Contrato original, é de R$166.083,73 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos).
SUPRESSÃO DE VALOR: Após a Supressão de R$30.198,75(trinta mil centos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor global passará a ser R$196.282,48 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02071.12.361.0061.1004 – 4.4.90.51.11, do Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido contrato, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; e justificativa apresentada no Relatório de Compensação de Itens.

PLUBICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 11 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:31F5C882

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0005/2019 – SR/CMAS - BERURI/AM

Delibera e aprova a Nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência xSocial e recomenda ajustes nos equipamentos que compõe a rede Socioassistencial conforme orientações na Devolutiva identificadas pelas Técnicas do departamento de Proteção Social Especial- SEAS e Autorização do CRAS para recebimento de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA Estadual e dá outras providencias.

Delibera e aprova a Nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e recomenda ajustes nos equipamentos que compõe a rede Socioassistencial conforme orientações na Devolutiva identificadas pelas Técnicas do departamento de Proteção Social Especial- SEAS e Autorização do CRAS para recebimento de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA Estadual e dá outras providencias.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 DE OUTUBRO DE 2017;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a data de realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 26 de setembro de 2019.
Art. 2° - Aprovar a instituição da comissão organizadora responsável pela organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
§1° Os membros (as) da comissão ora instituída são os seguintes: Maria Raimunda Constancio Marques, Alice Souza Andrade, Elza Ferreira da Silva, Geórgia Martins Brandão, Rogerio da Silva Leal e Manoel Arnoldo Bentes da Silva.
Art. 3°- Aprovar os encaminhamentos à gestão sobre as orientações das Técnicas da SEAS sobre a Devolutiva datada do dia 16 de agosto de 2019 e detectado por este colegiado no tocante a: Confecção de Placa de identificação dos Instrumentos CRAS e CREAS de preferência com consulta a população na escolha do nome; Contratação de Abordadores Sociais para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS; Contratação de Advogado que e a, possa atender o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social- CREAS e também Previdência Social; Conserto do Carro tipo Combi que há vários meses encontra-se sem condições de uso; Reparo no Muro da frente do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS; Reparo na Iluminação interna e externa do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS; Reparo no Toten do INSS Digital.
Art. 4º- Determinar a publicação desta resolução no Diário dos Municípios e/ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.

Art. 5º- Autorizar o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS como órgão recebedor e distribuidor de Produtos do Programa de Aquisição de Alimentos do estado- PAA.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 22 de agosto de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

ROGERIO DA SILVA LEAL
Presidente - CMAS

MARIA RAIMUNDA CONSTÂNCIO MARQUES
Secretário Executivo- CMAS

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:50CA7D05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NºGPMB054/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 24/2019 - QCGMB, datado de 22 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, **Comandante da Guarda Municipal** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am, e o projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) coletes, no período de **26/08/19 a 31/08/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, RG nº.1215986-7, CPF nº.741.802.232-87, **Comandante da Guarda Municipal** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am, e o projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) coletes, no período de **26/08/19 a 31/08/19**, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/08/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru por via fluvial, transportado por via terrestre a Manaus/am.
26/08/19	08h30 as 14h00	Chegada à Secretaria de Segurança Pública, ao Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos. (visita técnica), projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) colete balístico.
27/08/19	08h30 as 14h00	Chegada à Secretaria de Segurança Pública, ao Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos. (visita técnica), projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) colete balístico.
28/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
29/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
30/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
31/08/19	11h00 as 14h30	retorno/chegada a cidade de Beruri/AM, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, a importância de R$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de agosto de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CB02A5BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NºGPMB055/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 24/2019 - QCGMB, datado de 22 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Vanderly Bia de Souza**, **Sub - Comandante da Guarda Municipal** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am, e o projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) coletes, no período de **26/08/19 a 31/08/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Vanderly Bia de Souza**, RG nº.1459104-9, CPF nº.718.380.582-49, **Sub - Comandante da Guarda Municipal** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am, e o projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) coletes, no período de **26/08/19 a 31/08/19**, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/08/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru por via fluvial, transportado por via terrestre a Manaus/am.
26/08/19	08h30 as 14h00	Chegada à Secretaria de Segurança Pública, ao Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos. (visita técnica), projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) colete balístico.
27/08/19	08h30 as 14h00	Chegada à Secretaria de Segurança Pública, ao Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos. (visita técnica),

		projeto de aplicação do grafismo da viatura e aquisição de 35 (trinta e cinco) colete balístico.
28/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
29/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
30/08/19	08h30 as 14h00	Visita ao Comando da Guarda Municipal em Manaus localizada na Av. Pe Agostinho Caballero Martin, 770/Compensa- Manaus
31/08/19	11h00 as 14h30	Retorno/chegada a cidade de Beruri/AM, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Vanderly Bia de Souza**, a importância de R$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de agosto de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:10BE47B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB056/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0344/2019 – PMB/SEMAS/SI, datado de 22 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Eunice Vieira de Moraes, Chefe do Setor de Identificação** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesma e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, que ocorrerá no período 26/08/19 a 30/08/2019.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, RG nº.079289-3, CPF nº. 748.807.802-00, **Chefe do Setor de Identificação**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesma e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, que ocorrerá no período 26/08/19 a 30/08/2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
26/08/2019	05:30	Saída do Porto Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
27/08/2019	08:00	Solicitação de novas cédulas foto de Identidade no Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo.
28/08/2019	08:00	Prestação de contas de cédulas foto inutilizadas no referido Instituto.
29/08/2019	08:00	Recebimento das novas cédulas foto no Instituto supradito.
30/08/2019	11:00	Retorno/chegada á cidade de Beruri-Am por via fluvial

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, a importância de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de agosto de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C151C6BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED025/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo Adjunto da Capital, por meio do Oficio Circular nº 002/2019-GSEAC/SEDC; de 23 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, para participar do ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO, que acontecerá nos dias 27e 28 de agosto de 2019, no auditório do Centro de Formação José Padre Anchieta/CEPAM, na Capital do Estado, Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, RG nº. 2014118-1/SSP-AM, CPF nº. 851.618.022-00, Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, a viajar com a finalidade de participar do ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO, que acontecerá nos dias 27e 28 de agosto de 2019, no auditório do Centro de Formação José Padre Anchieta/CEPAM, na Capital do Estado, Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
26/08/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
27/08/2019	13:30	ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO
28/08/2019	08:00	ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO

29/08/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de agosto de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932
Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C22C08FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-A/2019, Ratificação: em 22/05/2019; fornecedor: J. S. FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.296.371/0001-13, que objetiva Serviços funerários de Urnas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre; AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2015, LEI Nº. 10.520 DE 17/07/02, DECRETO Nº 7.892/2013 E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666/93 E A LEI N°. 8.078/90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boca do Acre - Poj./Ativ - 2022- Man. Sec. Mun. Da Família do Idoso, da Criança, do Adolesc. E da Ação Social; Elemento: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte: 010; Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 08 (oito) meses; Ratificação: em 22/07/2019.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0A92D412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-A/2019

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-A/2019, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, ratificada em 22/05/2019, que objetiva Serviços funerários de Urnas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, pelo período de 08 (oito) meses, em favor da pessoa jurídica J. S. FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.296.371/0001-13, no valor global de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com vigência até 31/12/2019.

Boca do Acre - AM, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E1BA1225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2019 que objetiva a Locação de um imóvel para o funcionamento das atividades dos idosos do Platô do Piquiá em favor da pessoa física: DORACY DA SILVA LOPES, inscrita no CPF: sob o nº 618.578.402-59, no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:33FF7FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

Espécie: Contrato nº 093/2019, firmado em 12/08/2019, com a pessoa física DORACY DA SILVA LOPES – CPF 618.578.402-59; Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento das atividades dos idosos do Platô do Piquiá; Proveniente da Dispensa de Licitação nº 015/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 03 – Fundos Municipais - Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Proj/Ativ.: 2.033 – Implemento e Operacionalização das Ações de Assistência Social - Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 746. Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Signatários: pelo Locador, José Maria Silva da Cruz e pela Locatária, Doracy da Silva Lopes.

Boca do Acre/AM, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC5EF237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO – ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, CNPJ: 15.811.318/0001-20
CONTRADADO – FABRICIA XAVIER SOUTO – ME, CNPJ: 28.494.546/0001-65.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do **Termo de Contrato n° 58/2019**, cujo objeto do

presente contrato consiste na Contratação de serviços de assistência à saúde no município de Boca do Acre.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30/07/2019.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal, de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:360D6500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO – ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, CNPJ: 15.811.318/0001-20
CONTRADADO – HUDSON DE SOUZA CANAFISTE – ME, CNPJ: 32.884.075/0001-79.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do **Termo de Contrato n° 57/2019**, cujo objeto do presente contrato consiste na Contratação de serviços de assistência à saúde no município de Boca do Acre.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30/07/2019.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal, de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:72152641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO – ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, CNPJ: 15.811.318/0001-20
CONTRADADO – MARIANA DE ARAUJO DA COSTA – ME, CNPJ: 28.479.265/0001-33.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do **Termo de Contrato n° 50/2019**, cujo objeto do presente contrato consiste na Contratação de serviços de assistência à saúde no município de Boca do Acre.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 30/07/2019.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal, de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A472300A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2019 que objetiva **Aquisição de tendas piramidal estrutural para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM,** em favor da pessoa jurídica: **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, no valor global de R$ 1**6.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), vigência: 90 (noventa) dias.

Boca do Acre/AM, 31 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B9BCB8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

Espécie: Contrato nº 092/2019, firmado em 31/08/2019, com a empresa **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33; Objeto: **Aquisição de tendas piramidal estrutural para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM**; Vigência: 90 (noventa) dias; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Daniel Torres de Araújo.

Boca do Acre/AM, 31 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8EE0BA29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 –CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0.830/2019-PMB**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 13/08/2019, Edição nº 2420: **Onde se lê:** "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL/PMB", **Leia-se:** "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-CPL/PMB"**; Onde se lê**: "valor total dos itens R$ 517.342,00" **e** "Valor global da ARP: R$ 517.342,00"**, Leia-se**: " valor total dos itens R$ 517.942,00" **e** "Valor global da ARP: R$ 517.942,00".

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:3A015F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019 –GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.830/2019-PMB**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 13/08/2019, Edição nº 2420: **Onde se lê:** "...Valor: **R$ 517.342,00...**", **Leia-se:** "...Valor: **R$ 517.942,00...**".

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:CF665292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 –CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-CPL/PMB**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.402/2019-PMB**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 018/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08/08/2019, Edição nº 2419: **Onde se lê:** "... com Valor Total de R$ 371.998,32...", **Leia-se:** "... com Valor Total de R$ 372.001,43..."**;** **Onde se lê**: "... com Valor Total de R$ 176.498,77..."**, Leia-se**: "... com Valor Total de 176.493,17..."; **Onde se lê:** "Valor Global da ARP: R$ 548.497,09", **Leia-se**: "Valor Global da ARP: R$ 548.494,60".

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:5CE5D574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 –GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019-GPMB**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.402/2019-PMB**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 018/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08/08/2019, Edição nº 2417: **Onde se lê:** "...Valor: **R$ 371.998,32**...", **Leia-se:** "...Valor: **R$ 372.001,43**...".

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:8EC60C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019 –GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019-GPMB**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.402/2019-PMB**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 018/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08/08/2019, Edição nº 2417: **Onde se lê:** "...Valor: **R$ 176.498,77**...", **Leia-se:** "...Valor: **R$ 176.493,17**...".

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:85F14AAA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular no Sistema Municipal de Ensino do Município de Borba/AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Professor(a) Raimundo Nascimento de Souza, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal N.º 007/2002, e
CONSIDERANDO a estrita observância ao princípio da Gestão Democrática do Ensino Público prevista no inciso VIII do Art. 3º da Lei N.º 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO a Função Normativa do CME/Borba-AM prevista na Lei Municipal N.º 007/2002, dentre a qual a elaboração de normas complementares para o sistema municipal de ensino.
CONSIDERANDO o teor do Processo N.º 002/2015 – GPMB.
CONSIDERANDO o teor do o Parecer N.º 003/2019 - CME/BORBA, da lavra do (a) Professor (a) Gracilázio da Silva Queiroz, membro (a) titular do Conselho Municipal de Educação, submetido a decisão plenária e aprovada em sessão Extraordinária do dia 11/07/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular no Sistema Municipal de Ensino do Município de Borba/AM, a ser operacionado com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Dr. Adelino Costa e Escola Municipal Desembargador Dr. Francisco das Chagas Auzier Moreira.
Art. 2º - Esta resolução produz efeito *Ex Tunc*, com data retroativa a 01 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação
Borba-AM, 18 de julho de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Educação que aprovam Curso de Ensino Médio Regular no município de Borba:

Ana Paula Moda da Fonseca
Gracilázio da Silva Queiroz
Maria da Aparecida Pantoja
Raimundo do Nascimento de Souza
Rosinéia Marques da Fonseca
Valdenice Firmino Pereira
Valdercley Reis Marques

RAIMUNDO N. DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto. 264/2017 – GPMB

Publicado em 26/08/2019.

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D6C63192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019/PMC/GP. DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 049/2019/PMC/GP. DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO ***a pedido*** do Cargo de Professo de 1° - 5° ano – Código de Matrícula 2571, o servidor **ALDENEI DE MATOS MARQUES –** CPF 623.844.492-49 – PASEP. 1.901.481.485-5, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:4D45ECC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 028/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 028/2019.

Concede 03 (três) Meses de Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 91, Inciso IX da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

I – CONCEDER a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **REMILZA GARRIDO DA SILVA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 0966580-3** SESEG/AM; **CPF nº 346.756.802-59**, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de: 01.01.2014 à 01.01.2019; para serem gozados a partir de **01.08.2019** a **29.10.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 23 de agosto de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BD2E74EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2019 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no período de 08 a 12.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E0F0A1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2019 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 08 a 12.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EB5F39B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2019 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. **MARCELO CAVALCANTE MOURA,** para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília-DF, no período de 08 a 10.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B37C0B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no Município de Carauari, no período de 08 a 13.08.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:43D0BBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **FÁTIMA SALES FEITOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:94E1C4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANA LÚCIA FERREIRA VALDIVINO,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20.08.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:67EFC1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **NÚBIA LAFAYETTE ARAÚJO DE SALES,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 23.08.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DEB48547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2019 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 19 a 22.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8316A4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009; 2009/2014 e 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:38B95C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Reverte Bem Imóvel ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos termos do artigo 61, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 2º, itens I, II e III, da Lei Municipal nº 306/82, de 09 de julho de 1982;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **REVERTIDO** ao Patrimônio Público Municipal, o terreno localizado na Rua Benjamin Constant, face sul, com uma área de 1680 m2 (hum mil seiscentos e oitenta metros quadrados), com 40 metros de largura por 42 metros de comprimento, doado ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (I.B.D.F), por força da Lei Municipal 306/82, onde hoje funciona o ICMBIO e funcionava o antigo IBGE.

Artigo 2º - A reversão se deu por força do art. 2º, itens I, II e III, da referida Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F02B5ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ADRIANA VARELA VIANA,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 08 a 12.08.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B082D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença por motivo de Casamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para Casamento, a pedido da Servidora, amparada no art. 113, capítulo VI, Inciso II, alínea **a** do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder Licença para Casamento, pelo período de 07 (sete) dias, a Servidora Municipal Contratada, Sra.: **LIDIANE FERREIRA DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2658A5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de Progressão Funcional dos servidores dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de Progressão Funcional dos servidores dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Norma Cristina Matos Pereira, Diretora de Recursos Humanos – Presidente;

II – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro.

III – Adelson Adson Ribeiro Monteiro, Agente Legislativo – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designada no art. 2º desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os mesmos serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2° A CAD I, observando o disposto nos incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores:

I – Ana Cláudia Holanda da Silva;

II – Maria Sandra dos Santos Lucas;

III – José Rildo Alves Rodrigues; e

IV – Iara Rocha da Silveira.

§ 3º A CAD I, terá atuação por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º A CAD I, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 23 de agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:DE5255D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de Progressão Funcional dos servidores dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de Progressão Funcional dos servidores dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Norma Cristina Matos Pereira, Diretora de Recursos Humanos – Presidente;

II – Maria Sandra dos Santos Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro.

III – Ana Cláudia Holanda da Silva, Agente Legislativo – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designada no art. 2º desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os mesmos serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2° A CAD II, observando o disposto nos incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores:

I – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas;

II – Adelson Adson Ribeiro Monteiro; e

III – Davi Castro Ramalho.

§ 3º A CAD II, terá atuação por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º A CAD II, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 23 de agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:15355807

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 15 de agosto de 2019, edição 2422, páginas de 57 a 62:

1. ONDE SE LÊ na Ementa e no art. 1º:
Seções II, III e IV do Capítulo III e Capítulo IV, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013.

LEIA-SE:
Seções II, III e IV do Capítulo III e Capítulo IV, do Título II, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Careiro da Várzea/AM., 23 de agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:271D391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2019 – PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018, no período de **26** a **29 de agosto de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07h30 as 13h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira

Nº	Nome	Class.	Cargo
135	Deusa Pazini	7º	Prof. 1º a 5º ano
076	Mara dos Anjos Nascimento	8º	Prof. 1º ao 5º ano
1376	Taianny Vasconcelos Torres	2º	Prof. de Geográfia

Escola Municipal Francisca das Chagas Fonseca Pinto

Nº	Nome	Class.	Cargo
782	Adenilson Ferreira da Silva	LE	Guarda Municipal

Escola Municipal Professora Francisca Góes dos Santos

Nº	Nome	Class.	Cargo
1278	Claudenice Nogueira Costa	3º	Aux. de Serviços Gerais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 23 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:55111773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

No dia 7 de agosto de 2019, após analisados os documentos e propostas de preços das licitantes, o presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, ADJUDICA a empresa Hobranorth Construtora e Incorporadora LTDA – CNPJ nº 07.318.426/0001-37 como vencedora da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a construção de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde na comunidade Nossa Senhora de Nazaré, no Paraná do Parauá – Distrito de Parauá (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-001) e na comunidade Divino Espírito Santo, no Lago do Cumã – Distrito de Cumã (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-002), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 7 de agosto de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente – CPL/PMCV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

No dia 19 de agosto de 2019, após analisados os documentos e propostas de preços das licitantes, o presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, ADJUDICA a empresa Amazoncreto Construções EIRELI – CNPJ nº 07.355.725/0001-41 como vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019, que tem como objeto a construção de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Paraná da Terra Nova – Distrito de Terra Nova (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-001) e na comunidade São Sebastião, no Paraná do Curari – Distrito de Curari Grande (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-002), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 19 de agosto de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente – CPL/PMCV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

No dia 22 de agosto de 2019, após analisados os documentos e propostas de preços das licitantes, o presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, ADJUDICA a empresa Amazoncreto Construções EIRELI – CNPJ nº 07.355.725/0001-41 como vencedora da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto a construção de 1 (uma) UBS – Unidade Básica de Saúde na cidade de Careiro da Várzea, na avenida José Ribamar Barbosa s/n - Centro (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/18-008), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 22 de agosto de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente – CPL/PMCV

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:BE2F7581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

No dia 22 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e referendando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, HOMOLOGA a empresa Hobranorth Construtora e Incorporadora LTDA – CNPJ nº 07.318.426/0001-37 como vencedora da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a construção de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde na comunidade Nossa Senhora de Nazaré, no Paraná do Parauá – Distrito de Parauá (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-001) e na comunidade Divino Espírito Santo, no Lago do Cumã – Distrito de Cumã (Convênio

Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-002), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 23 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

No dia 22 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e referendando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, HOMOLOGA a empresa Amazoncreto Construções EIRELI – CNPJ nº 07.355.725/0001-41 como vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019, que tem como objeto a construção de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Paraná da Terra Nova – Distrito de Terra Nova (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-001) e na comunidade São Sebastião, no Paraná do Curari – Distrito de Curari Grande (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-002), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 23 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

No dia 22 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e referendando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas, HOMOLOGA a empresa Amazoncreto Construções EIRELI – CNPJ nº 07.355.725/0001-41 como vencedora da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto a construção de 1 (uma) UBS – Unidade Básica de Saúde na cidade de Careiro da Várzea, na avenida José Ribamar Barbosa s/n - Centro (Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/18-008), no Município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea – Amazonas, 23 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:CC6DD8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

Processo Administrativo: 011/2019
Tomada de Preços: 002/2019
Objeto: Construção, com projeto próprio, de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde do tipo 1, do Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-001, na comunidade Nossa Senhora de Nazaré, no Paraná do Parauá – Distrito de Parauá, e do Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/15-002, na comunidade Divino Espírito Santo, no Lago do Cumã – Distrito de Cumã, no município de Careiro da Varzea – Amazonas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas
Contratada: Hobranorth Construtora e Incorporadora LTDA – CNPJ/MF nº 07.318.426/0001-37
Valor global do contrato: R$ 813.397,28 (oitocentos e treze mil e trezentos e noventa sete reais e vinte e oito centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do Contrato: 23/08/2019.
Data de emissão da Ordem de Serviço: 23/08/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019

Processo Administrativo: 012/2019
Tomada de Preços: 003/2019
Objeto: Construção, com projeto próprio, de 2 (duas) UBS – Unidades Básicas de Saúde do tipo 1, do Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-001, na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Paraná da Terra Nova – Distrito de Terra Nova, e do Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/16-002, na comunidade São Sebastião, no Paraná do Curari – Distrito de Curari Grande, no município de Careiro da Várzea – Amazonas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas
Contratada: Amazoncreto Construções EIRELI –CNPJ/MF nº 07.355.725/0001-41
Valor global do contrato: R$ 815.166,26 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do Contrato: 23/08/2019.
Data de emissão da Ordem de Serviço: 23/08/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019

Processo Administrativo: 013/2019
Tomada de Preços: 004/2019
Objeto: Construção, com projeto padrão do Ministério da Saúde, de 1 (uma) UBS – Unidade Básica de Saúde do tipo 1, do Convênio Federal/MS/FNS nº 137015150001/18-008, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro, no município de Careiro da Várzea – Amazonas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – Amazonas
Contratada: Amazoncreto Construções EIRELI – CNPJ/MF nº 07.355.725/0001-41
Valor global do contrato: R$ 725.374,09 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do Contrato: 23/08/2019.
Data de emissão da Ordem de Serviço: 23/08/2019.

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:9A6DC6A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMDCA

DISPÕE sobre Decisão do CMDCA quanto a Ordem Judicial de dispensa dos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, candidatos à reeleição, de participarem da prova escrita de conhecimento ao cargo de Conselheiro Tutelar do quadriênio (2020/2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento voltado à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial Processo nº 0000818-46.2019.8.04.3801, do Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia da 2ª Vara da Comarca de Coari;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária datada do dia 22 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 009/2019,para análise do Ofício nº 631-LAM-2019- 2ª Vara da Comarca de Coari;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR a Ordem Judicial, que dispõe sobre a dispensa dos demandantes **Evandro Alves Bezerra, Flaviano de Souza Almeida, Jonara Gaspar Parente, Lorena Maria Praia Cunha e Raiana Maria Pereira Magalhães,** de participarem da fase de prova escrita de suficiência ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - CLASSIFICAR os candidatos acima citados para a terceira etapa do processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024;

Art. 3° - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente do CMDCA/Coari
Dec. Mun. nº 824/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B21D2F17

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – CMDCA

DISPÕE sobre Decisão do CMDCA quanto a Ordem Judicial de dispensa dos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados candidatos à reeleição, de participarem da prova escrita de conhecimento ao cargo de conselheiro tutelar do quadriênio (2020/2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento voltado à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Ordem Judicial, Processo nº 0000818-46.2019.8.04.3801, do Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia da 2ª Vara da Comarca de Coari;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária datada do dia 22 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 009/2019,para análise do Ofício nº 631-LAM-2019- 2ª Vara da Comarca de Coari;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR a Ordem Judicial, que dispõe sobre a dispensa dos Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição, **Adilson Rubem Melo, Aldeone Oliveira Laranjeira e Adrillene Kellen da Costa Sales**, de participarem da fase de prova escrita de suficiência ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - CLASSIFICAR conforme Ordem Judicial, os candidatos acima citados para a terceira etapa do processo que é a Entrevista, de acordo o anexo II do edital 001/2019-CMDCA.

Art. 3° - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente do CMDCA/Coari
Dec. Mun. nº 824/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE6C54D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 023/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **C.G. COELHO EIRELI-ME, G.A. DE ASSIS EIRELI, J. BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI e MARIA EDUARDA LIMA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C.G. Coelho Eireli-Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Antônio Meireles da Rocha, portador do CPF nº 436.187.312-72, os itens **7, 14, 16 e 19,** perfazendo o valor global de **R$ 226.960,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).**

II – ADJUDICAR à empresa **G.A. de Assis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, estabelecida na rua Monsenhor Coutinho, nº126, sala 103 Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, os itens **9, 12, 15, 20 e 25,** perfazendo o valor global de **R$ 136.698,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

III- ADJUDICAR à empresa **J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Raimerson de Oliveira Fonseca, portador do CPF nº 658.681.702-10, os itens **2, 4, 6, 10, 18, 21 e 27,** perfazendo o valor global de **R$ 160.050,00 (Cento e sessenta mil, cinquenta reais).**

IV – ADJUDICAR à empresa **Maria Eduarda Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.116.341/0001-49, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 295, loja 014, Térreo, Centro Comercial Cond. Kopenhagen, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos de Lima, portador do CPF nº 441.138.032-34, os itens **1, 3, 5, 8, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 26, 28 a 35,**

perfazendo o valor global de **R$ 125, 651,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**

V – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 023/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto a "**Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 23 de agosto de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:23B91761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, os itens **09, 13, 17, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 35, 39, 40, 43 45** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 451.662,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

II – ADJUDICAR à empresa **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº15. 353.664/0001-30, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 32, 36, 37, 41, 44 e 46** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 137.595,50 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);**

III — ADJUDICAR à empresa **J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 31.262.472/0001-46, itens **08, 28, 29, 34, 38 e 42** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 25.044,25 (Vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

IV - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 019/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 26 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:447266D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 18/2019 – SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP

OBJETO: Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para atender a Demanda Operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.

DATA E HORÁRIO: 09/09/2019 às 09:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 26/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé-AM, 23 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D803E586

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 19/2019 – SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP

OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a Demanda Operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.

DATA E HORÁRIO: 10/09/2019 às 09:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 26/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé-AM, 23 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2E0F637F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 20/2019 – SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP

OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Químico-Cirúrgicos, para atender a Demanda Operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.

DATA E HORÁRIO: 11/09/2019 às 09:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 26/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé-AM, 23 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6501CD60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 381/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 381/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 do Município de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, VEREADOR DO PSD, Senhor **CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Envira aprovou a seguinte,

LEI;
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Envira para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;
da projeção para 2021 e 2022;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

VER. CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:996D0FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 005/2019

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE nº. 005/2019

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Assistência Social tem a competência de movimentar as contas bancárias juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora **CLÁUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL** – Secretária Municipal de Assistência Social, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Agencia do Banco do Brasil em Humaitá-AM, **assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo** todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo 1º, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos:

I – Para todas as contas:
a)ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
b)EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
c)CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
d)ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
e)EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
f)EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
g)LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO

II – Para contas de livre movimentação e contas de repasse federal que, por força de legislação específica, não exigem movimentação exclusiva por meio eletrônico:

a)EMITIR CHEQUES
b)REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
c)RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
d)ENDOSSAR CHEQUE
e)EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
f)SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
g)CANCELAR CHEQUES
h)BAIXAR CHEQUES

III – Para contas de recebedoras de repasse federal que, por força de legislação específica, exigem movimentação exclusiva por meio eletrônico e as contas SICONV (com ou sem movimentação por OBTV):

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 3º. Este entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 106/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6C9D05F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 244/2019

Aprovada em 21 de Agosto de 2019

Reunião 277ª (ducentésima setuagésima sétima) reunião 145ª (centésima quadragésima quinta) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Agosto de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,

Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Abril do ano de 2019.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente doCMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 244 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Agosto de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 244 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Agosto de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34E526F4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 06/09/2019, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na organização da XXII Exposição Agropecuária – EXPOHUMA 2019, que realizar-se-á nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2019, na cidade de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2479/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de agosto de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:183515B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 23 de agosto de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **A PEDIDO** a servidora **AURIAN FERREIRA CAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B229D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/2019 GAB. PREF

Humaitá-AM, 23 de agosto de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAEMTNO DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 7475/2018;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Realização e Acompanhamento de Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, para provimento de vagas de caráter efetivo, composta pelos seguintes servidores:

JUSCINETH DE JESUS SOARES OLIVEIRA - Presidente
ITAMAR DE ALMEIDA SALES - membro
JULIANO BARROSO FORMIGA – membro
LORENA LOUREIRO DA HORA – Relatora
MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA - membro

Parágrafo Único – A Comissão nomeada no Caput do Art. 1º, terá a participação de 01 (um) representante das seguintes Instituições:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM
Câmara Municipal de Humaitá

Art. 2º - As atividades inerentes à Comissão, não serão remuneradas pela Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º - Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A815D563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiações culturais para o evento cultural da 3ª Expoipixuna 2019 do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para fornecimento 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA, CNPJ nº 06.043.028/0001-92 no valor de 10.000,00 (dez mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.
Elemento de Despesa: 33.90.31.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 23 de Agosto de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 23 de Agosto de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:25DE89CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº027/2019/GP/CMI

PORTARIA Nº027/2019/GP/CMI

AUTORIZAR SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZA** a Sra. **JANAINA DA SILVA SANTOS**, responder pelo cargo de Secretária Geral por tempo determinado à partir de 22 de Agosto deste ano corrente à 01 de Setembro de 2019 do quadro geral de cargos promovidos em comissão, deste poder legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 22 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:862EB223

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS – N° 004/2019

ATO ADMINISRATIVO Nº 343

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 11 de setembro de 2019, às 09:00 horas (horário de Iranduba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHÉ/ PRÉ-ESCOLA TIPO 02 NO CACAU PIRERA – IRANDUBA/AM"** através da **Tomada de Preços nº 004/2019",**os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissã o Permanente de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente quando solicitado em mídia através de requerimento elaborado em papel timbrado da empresa contendo informações para contato com a mesma caso necessário.

Iranduba/AM, 22 de agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 382 /2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:BDF858D4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, objeto do Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP/CPL/PMI, o qual teve por finalidade o eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para o atendimento da Merenda Escola do Município de Iranduba, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP/CPL/PMI, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR, a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL** inscrita noCNPJsob o nº07.039.988/0001-41, 2° (segunda) colocada nos itens **09, 10 e 14** referente ao Pregão Presencial n° 007/2019, tendo como valor remanescente **R$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais), do Termo de Contrato n° 11/2019,** em virtude do distrato unilateral exarado pela Prefeitura Municipal de Iranduba;

II – HOMOLOGAR, a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL** inscrita noCNPJsob o nº07.039.988/0001-41os itens acima descritos e os valor remanescente objeto do Termo de Contrato n° 11/2019 de acordo com a deliberação final da Procuradoria Municipal a cerca do Parecer Jurídico que determina a imediata Rescisão Unilateral do Termo Primordial, tendo em vista a execução parcial do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:163A7C61

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021/2019 - CMDCA

Dispõe sobre Criar Critérios na realização da Campanha Eleitoral do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019.

A Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – O período de campanha eleitoral será realizada no **26/08/2019** a **04/10/209**

Art. 2º – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 3º – Considera-se grave perturbação a ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 4º – Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denuncias referentes a propaganda eleitoral, podendo inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda sobre existência de propagada irregular.

Art. 6º – A ampla divulgação de ideias fora do período eleitoral, a menção a pretensa candidatura e a exaltação das qualidades pessoais

dos pré-candidatos não configuram propaganda extemporânea, desde que não envolvam pedido explicito de voto.

Art. 7º – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatos.

Art. 8º – As denuncias de propaganda irregular, poderão ser protocolados na Sala do CMDCA, Av.Rio Madeira, SN, Centro, Iranduba-AM.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 23 de agosto de 2019.

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:01721990

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a lista de Candidatos Aptos ao Pleito no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a lista dos **Candidatos Aptos a realizar Campanhas Eleitorais** no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019:

Nº	Nº do Candidato	NOME
1	1	Ana Celia Gonzaga da Silva
2	2	Joel Sena de Moraes
3	3	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes
4	4	Felipe Maia da Silva
5	5	Joana Gomes de Oliveira
6	8	Danielly Nilo da Silva
7	9	Renata Almeida da Silva
8	10	Ronaldo Oliveira da Silva
9	13	Arádia Marques da Silva
10	15	Moisés Lopes de Souza
11	16	Antônio Luiz da Silva Pinheiro
12	17	Celina de Jesus dos Santos Cunha
13	19	Alexandre Dantas de Oliveira
14	21	Helclinger Gomes Ferreira
15	22	Augusto Cesar Cunha Monteiro
16	23	Yago Lima Macedo
17	25	Roberto Degasperi Galdino
18	27	Paulo Cesar de Almeida Silva
19	29	Mauro Sergio Soares de Oliveira
20	31	Everton Souza de Carvalho
21	33	Ivamar de Assis Laranjeira
22	34	Rosiane Gonzaga de Lima
23	35	Roberto Rivelino Ferreira Pontes
24	36	Leonardo Alcântara Henriques
25	42	Miguel Travassos Miranda
26	43	Jamilhis Lomas de Ribamar
27	48	Debora Dias de Souza
28	53	Jardel Vale da Silva
29	54	Fabiana Viana da Silva
30	61	Charles Pinheiro de Freitas

Art. 2º – O período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais: 26/08/2019 a 04/10/2019.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 23 de agosto de 2019

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B0FD7EA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 044 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, Diretor Presidente deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 831.118.832-72, com domicílio á Av. Mário Andreazza, 1041, São Jorge, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 1.656,46 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar da 66ª Reunião do Conselho Nacional dos Regimes de Previdência – CONAPREV.
Local: Hotel Quality, Av. Mário Ipiranga Monteiro, 1090, Adrianópolis, Manaus-AM.
Data: 22 e 23/08/2019.
Data de Retorno: 24 de agosto de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 21 de agosto de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
Decreto nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:67D68653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 094 DE 26 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora NAIARA SOARES CAVALCANTE, Nutricionista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2419/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***NAIARA SOARES CAVALCANTE***, *Nutricionista,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 908.888.392-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2849 – Santa Luzia.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Oficina sobre Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, através do Índice de Gestão Descentralizada - Municipal – IGD-M, conforme manual instrutivo que se refere ao USP da forma Intersetorial e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, com o objetivo de debater temas chaves para o aprimoramento das ações;
Data/Período: 30 e 31 de Julho de 2019
Local: Arena da Amazônia;
.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4713D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 095 DE 26 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2393/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Avenida Armindo Auzier, 1624 – Santo Antonio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes na folha de pagamento anexa, *02 (duas)* diárias, sendo *01 (uma)* para cada, para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião ampliada do CEAS com o CMAS's com o objetivo de debater temáticas relevantes ao controle social como também discutir informes relevantes ao processo Conferencial de 2019;
Data/Período: 30 e 31 de Julho de 2019;
Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:30264B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº 017/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDMILSON CARVALHO FRANÇA, PARA ASSINAR, ATESTAR E FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS E VIABILIZAR O SEU FIEL CUMPRIMENTO.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com o ofício 01/2018 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1°Designar o servidor efetivo **EDMILSON CARVALHO FRANÇA**, Matrícula Nº5521-1, paraassinar, atestar, fiscalizar e aprovar o fiel cumprimento dos serviços prestados pela empresa J.O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS-EPP, C.N.P.J 04.241980/0001-75 de acordo com Processo Administrativo nº2788/19 e contrato nº122/19, que tem como objeto, "realização de Show Nacional".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 23 de agosto de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Deuzirlanda Maia de Souza
Código Identificador:E355C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 122/2019, celebrado em 23.08.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos neste ato representado pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa J.O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.754.550/0001-50, com sede localizada na cidade de Iranduba/AM, situada na Rua Rio Madeira Nº 438 – Centro – CEP 69.415-000, neste ato representada pelo Sr. JOEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG N° 355462044 e do CPF N° 431.026.895-15, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no

artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de Empresa Especializada nos serviços de **Show Musical Nacional com o Cantor ISRAEL NOVAES**, cuja apresentação ocorrerá no FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA – FECANI 2019, a ser realizada no Centro de Eventos Juracema de Holanda, no dia 07 de setembro de 2019, conforme proposta apresentada e aceita, visando, dessa forma, contribuir como plano de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:C8241E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 024, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 23 de agosto de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem a capital, para tratar de assuntos relacionados a questões ambientais;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 23 de Agosto de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:2CFB6CFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2019-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru no uso de sua autoridade declara que na publicação do Diário Oficial dos Munícipios do estado do amazonas ANO X/Nº.2395 de 09 de julho de 2019 pagina 44 que:
Onde se lê: Valor do Contrato: R$ 1.780.352,96.

Leia-se: Valor do Contrato: R$ 70.230,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:ED171290

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/01348-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – ANO X / Nº 2404 de 22 de julho de 2019 pagina nº 22 que;
Onde se lê: R$ 1.707.024,88 (Um milhão setecentos e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Leia-se: R$ 1.703.610,83 (Um milhão setecentos e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 22 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A01D5A87

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 35, do dia 30 de julho de 2019 – ANO X/Nº. 2410, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**VALOR GLOBAL**: R$ 1.707.024,88 (um milhão setecentos e sete mil, vinte quatro reais e oitenta e oito centavos);".

Leia-se:
"**VALOR GLOBAL**: R$ 1.703.610,83 (um milhão setecentos e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos);".

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 30 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:18506A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3241, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Disciplina o procedimento de pedido de Legitimação Fundiária, previsto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado de Amazonas, no uso de suasatribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município -Lei Municipal nº 005/1990,

CONSIDERANDO a ausência de procedimento para instruir, conduzir e sanear os procedimentos administrativos, tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária, e ainda,

CONSIDERANDOo objetivo de adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência eefetividade na análise destas demandas, Decreta:

Capítulo I
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Subseção I
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 1º Os Requerimentos iniciais para aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julhode 2.017, tendo por objeto a Legitimação Fundiária, serão protocolizados no setor de Protocolos, inaugurando um procedimento administrativo encaminhado à Comissão de Regularização Urbana – COREURB.

Art. 2º Na contagem de prazo em dias, estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2.017, oupelo COREURB, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 3º O Requerimento inicial indicará:
I - o endereçamento a quem é dirigida, no caso ao Presidente da COREURB;
II - os nomes, prenomes, estado civil, a existência de união estável, profissão, o número deinscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica,endereço eletrônico, telefone fixo e/ou celular com DDD, o domicílio e a residência dosRequerentes;
III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
IV - qualificação disponível dos confrontantes e de seus cônjuges, se casados forem; e
V - o pedido com as suas especificações e o apontamento da modalidade da Reurb que se pretende implementar.

Art. 4º O Requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos:
I - documentos pessoais com foto onde deve constar o número do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
II - comprovação do Estado Civil;
III - comprovação de Residência, considerando-se para tanto, contas emitidas porempresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa;
IV - comprovação de Renda, observado o disposto no art. 10 deste Decreto; e
V - comprovação da Posse.

§ 1ºA comprovação da união estável poderá ser aceita por declaração expressa do casal.
§ 2º A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
§ 3º Os comprovantes de estado civil (certidão de nascimento, casamento) deverão ser atualizados quando da emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
§ 4º A comprovação de posse poderá ser aceita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnê de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo ser considerados separadamente ou em conjunto.
§ 5º Em caso de falecimento de um dos cônjuges, a aquisição da propriedade será de direito do (a) viúvo (a) com a anuência dos eventuais filhos.
§ 6º Na aquisição da propriedade de posse advinda dos pais e atualmente exercida por um ou mais dos filhos, será aceita a anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar.
§ 7º Na aquisição por um dos cônjuges separado ou divorciado, em que não se arrolou o bem possuído na partilha, ou ainda, não havendo sido realizada a mesma, será aceita declaração de desistência para o outro cônjuge.

Art. 5º Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E, o pedido também deve vir acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2.017:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - plantado perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas outra inscrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - proposta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - minuta de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ouprivados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as característicasda ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientaisespecíficos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 6º O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, segundo art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2.017, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e realocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; e
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

Art. 7º O Requerimento inicial será indeferido quando:
I - o Requerente for manifestamente ilegítimo;
II - o Requerente carecer de interesse;
III - constatar-se casos de especulação imobiliária; e
IV - a modalidade escolhida pelo Requerente for inadequada, segundo art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2.017.

Art. 8º Recebido o Requerimento inicial, a COREURB poderá:
I - indeferir o pedido;
II - solicitar ao Requerente complementação na documentação ou nas informações prestadas.
§1º A solicitação indicada no inciso II deste artigo, será enviada por meio de carta dirigida ao endereço indicado no Requerimento inicial, sendo que, a devolução desmotivada da correspondência, acarretará no imediato arquivamento do respectivo procedimento administrativo, ou por correio eletrônico indicado no Requerimento inicial.
§2º Os documentos, declarações ou qualquer informação apresentados pelo Requerente serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 9º Deferido o processamento, o Presidente da COREURB deverá:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb; e
II - notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 1º Quando a notificação dos titulares de domínio e dos confrontantes da área demarcada, não ocorrer pessoalmente, pela ciência na planta geral do levantamento topográfico ou qualquer documento demonstrando a anuência prévia, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 10 Presume-se de baixa renda, não dispondo norma federal ou estadual de forma diversa, a pessoa natural integrante de entidade familiar que aufira renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos federais.
§ 1º Para os fins disposto deste Decreto, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.
§ 2º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.
§ 3º O limite do valor da renda familiar previsto no § 2º deste artigo será de 04 (quatro)s alários mínimos federais, quando houver fatores que evidenciem exclusão social, tais como:
a) entidade familiar composta por mais de 5 (cinco) membros;
b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;
c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento; e
d) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 04 (quatro) ou mais membros.
§ 4º A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza aconstituição da entidade familiar prevista no § 2º.
§ 5º O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.
§ 6º Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

Art. 11. O Presidente da COREURB decidirá em 15 (quinze) dias, contados do prazo final para a apresentação de impugnação, pelo andamento do procedimento administrativo, por diligências para esclarecer fatos narrados na impugnação ou pelo seu indeferimento.

Art. 12. Quando despachado pelo andamento do procedimento administrativo que determinou a modalidade Reurb-S, a COREURB elaborará os documentos elencados no artigo 17, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 13. ACOREURB deliberará sobre os Requerimentos e emitirá parecer, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2.017.

Art. 14. Entendendo pelo deferimento do requerimento a COREURB indicará as intervenções a serem executadas, aprovará o projeto de regularização fundiária, identificará e declarará os ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 15. Todas as providências e manifestações, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências, estarão sujeitos à aprovação e encaminhamento a COREURB.

Art. 16. Saneado o procedimento, conforme art. 28, IV da Lei Federal nº 13.465/2.017, o Superintendente, proferirá sua decisão, devidamente motivada e fundamentada, acompanhada da minuta da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, constando o nome do núcleo urbano regularizado, sua localização, a modalidade da regularização, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, a listagem com nomes dos ocupantes e respectivas unidades, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 17. A decisão final do Presidente da COREURB será encaminhada para o Chefe do Poder Executivo Municipal, para aprovação da Minuta e posterior devolução a COREURB, devidamente assinada em via original.

Art. 18. O Presidente da COREURB dará publicidade ao ato e posteriormente encaminhar a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura da matrícula imobiliária.

Art. 19. Após findados os trabalhos, o procedimento administrativo será arquivado.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20. O presente Decreto será implementado em consonância com o Programa Nacional de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2.017 e demais legislações Federais e Estaduais que tratem da matéria.

Art. 21. As áreas públicas inseridas em glebas partícipes da Política Municipal de Regularização Fundiária e indicadas no respectivo levantamento topográfico como vias, servidões e áreas verdes, passarão ao domínio do Município.

Art. 22. A COREURB considerará o termo predominantemente inserido na Lei Federal nº13.465/2.017 toda soma de 50% (cinquenta por cento) mais um.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, em 08 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1692107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3242, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Comissão de Regularização Urbana – COREURB para análise dos processos de que trata o Decreto Municipal nº 3241/2019, nomeiam seus integrantes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado de Amazonas, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 005/1990, e ainda, com fulcro no Decreto Municipal nº 3241 de 08 de agosto de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária na Comunidade Manairão, em Manacapuru/AM, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas aos processos de regularização fundiária de que trata o Decreto Municipal nº 3241 de 08 de agosto de 2019, sendo constituída conforme expresso abaixo:
I- Presidente: Adanor Pereira Porto Filho;
II - Secretário: Ariovaldo Ferreira Vasconcelos;
III - Membros:
Ailton Santos Andrade;
Paulo Onety de Souza Filho;
Natanel Nogueira dos Santos;
Marcelo de Andrade de Albuquerque;
José Luís Maciel de Oliveira;
Sóstenes Bader de Lima;
Débora dos Santos Marinho;

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária, como responsável pela coordenação das ações relacionadas aos processos de regularização fundiária, terá as seguintes atribuições específicas:
I - receber, analisar e emitir manifestação circunstanciada quanto aos Requerimentos relativos aos processos de regularização fundiária;
II - avaliar a documentação pertinente aos requerimentos dos processos de regularização fundiária;
III - realizar diligências;
IV - solicitar, por intermédio da COREURB, ao Requerente complementação na documentação ou nas informações prestadas;
V - orientar a COREURB quanto à classificação de cada processo nas modalidades da REURB;
VI - sugerir emissão de Notificação ao Requerente;
VII - emitir Pareceres;
VIII - manifestar decisões, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências;
IX - elaborar Relatório Final de cada processo da REURB contendo documentação pertinente, projeto de regularização fundiária, minuta da Certidão de Regularização Fundiária e outros documentos que se fizerem necessários;
X - acompanhar o andamento dos processos de abertura de matrícula imobiliária junto aos respectivos Cartório de Registro de Imóveis;
XI - emitir Termo de Encerramento; e
XII - cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 3241 de 08 de agosto de 2019, acerca dos processos de regularização fundiária.

Art. 3º A Comissão ora criada, deverá apresentar mensalmente, ata dos trabalhos desenvolvidos junto a Presidente da COREURB.

Art. 4º Fica revogadas disposições em contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, em 08 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:90357206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 084/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Comissão Especial de Investigação para efetuar a apuração de irregularidades constantes na execução do Convênio nº 032/2014-SEPROR/AM, requerida e composta por mais de 1/3 (um terço) de seus membros, para funcionar no prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como fato determinado, apuração de denúncias de irregularidades, possivelmente praticadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 032/2014, celebrado pela Secretaria de Estado da Produção, SEPROR/AM, com a Associação Comunitária Agrícola dos Produtores das Estradas de Maués-ASCAPEM, que tinha como finalidade prover recursos financeiros para implantar e estruturar o cultivo de peixes no Município de Maués, propiciando a locação de máquinas e equipamentos para a construção, reforma e ampliação de viveiros escavados para o desenvolvimento da piscicultura familiar. O início da vigência do referido Convênio, deu-se em 30 de junho de 2014, com término previsto para 24/02/2015, tendo sido repassado o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, NOTIFICAÇÃO Nº 196/2019-DICOP, expedida ao Município de Maués, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR;
Considerando, teor do OFÍCIO Nº 346/2019-PMM, encaminhado a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa de Leis, dando conta da Tomada de Contas Especial, face irregularidades detectadas na execução do Convênio nº 032/2014, Processos nº (s) 1208/2016, 315/2016, todos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para que se proceda a análise e tomadas das devidas providências que competem ao Poder Legislativo Municipal;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, recebeu em Mesa, Requerimento de mais de 1/3 (um terço) de seus Membros, objetivando a Constituição de uma COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO-CEI, com amparo nos artigos, 51; 52, inciso I; 53, inciso II, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués/AM, e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO**, requerida e composta por mais de um 1/3 (um terço) dos membros do parlamento municipal, obedecendo ao princípio da proporcionalidade partidária, para no prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como fato determinado apurar e investigar denúncias de irregularidades, possivelmente praticadas na aplicação dos recursos do **Convênio nº 032/2014**, celebrado pela Secretaria de Estado da Produção -SEPROR, com a Associação Comunitária Agrícola dos Produtores das Estradas de Maués - ASCAPEM, que tinha como finalidade prover recursos financeiros para implantar e estruturar o cultivo de peixes no Município de Maués, propiciando a

locação de máquinas e equipamentos para a construção, reforma e ampliação de viveiros escavados para o desenvolvimento da piscicultura familiar. O início da vigência do referido Convênio, deu-se em 30 de junho de 2014, com término previsto para 24/02/2015, tendo sido repassado o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único - A referência à Comissão Especial de Investigação - CEI, regulamentada por esta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, será realizada mediante a citação: "**CEI DOS TANQUES ESCAVADOS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES" MAUÉS/AM".**

Art. 2º - A Comissão Especial de Investigação - CEI, será formada por 05 (cinco) membros no mínimo, assegurando-se na sua constituição a participação dos Partidos Políticos que integram o Poder Legislativo Municipal, resguardada sempre que possível a proporcionalidade de representação de todas as bancadas existentes no legislativo, exceto vereadores que possam ser objeto da presente investigação.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Investigação - CEI, escolherão o Presidente, Vice Presidente, o Relator e Membros, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno do Legislativo Municipal.

Parágrafo único - Em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, bem como por indicação de suas lideranças neste Poder Legislativo Municipal, a presente Comissão Especial de Investigação - CEI, será composta pelos seguintes Membros: **PRESIDENTE – VER. RODRIGO CORRÊA BENTES - (PHS); VICE - PRESIDENTE – VER. CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA – (PROS); RELATOR - VER. FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA - (PSB); MEMBRO – SINIVON MACEDO DA ROCHA - (PT); MEMBRO - ARIOSTO MORAES MENEZES - (PSC).**

Art. 4º - O prazo de funcionamento da CEI é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada à Presidência da Câmara, ou ao Plenário em recurso.

Art. 5º - Aplicam-se aos trabalhos da Comissão Especial de Investigação - CEI, as prerrogativas asseguradas ao funcionamento das CPI(s), estabelecidos no art. 58 - §3º da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Casa e subsidiariamente, no que couber as normas da Legislação Federal (Lei Federal nº 1.579/1952 e Lei Federal nº 10.001/2000), do Código de Processo Penal e do Código do Processo Civil.

§ 1º - No exercício de suas atribuições, poderá a CEI determinar as diligências que reputar necessárias e requerer a convocação dos Membros da Diretoria da Associação Comunitária Agrícola dos Produtores das Estradas de Maués – ASCAPEM, do proprietário da empresa beneficiada com as transferências dos recursos oriundo do Convênio nº 032/2014-SEPROR/AM, os produtores que seriam beneficiados com a possível execução dos serviços e demais pessoas que vierem a ser mencionadas no decorrer das oitivas.

§ 2º - Os investigados, indiciados e testemunhas serão intimados e ouvidos de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

§ 3º - Em caso de não comparecimento de testemunha, investigado ou indiciado, sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juízo Criminal da localidade, em que reside ou se encontre, na forma do art. 218, do Código do Processo Penal.

§ 4º - Nos termos previsto no art. 4º da Lei Federal nº 1.579/1952, constitui crime:

I - Impedir ou tentar impedir mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento da Comissão Especial de Investigação - CEI, ou o livre exercício das atribuições de qualquer de seus membros.

Pena - A do art. 329 do Código Penal.

II - Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante a Comissão Especial de Investigação – CEI.

Pena - A do art. 342 do Código Penal.

Art. 6º - A Comissão Especial de Investigação - CEI, apresentará Relatório Parcial de seus trabalhos à Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao Juízo de Direito da Comarca de Maués, ao Ministério Público Estadual, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Maués/AM, ao Diretor do Departamento de Repreensão ao Crime Organizado – DRCO, ao Diretor Geral da Polícia Civil do Amazonas, ao Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, face às circunstâncias de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

§ 1º - Se forem diversos os fatos objeto dessa investigação, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de findar a investigação dos demais.

§ 2º - Concluída a CEI pela existência de irregularidades que exija a apuração e conseqüente responsabilização penal ou cível, o RELATÓRIO FINAL de que trata este artigo, será enviado a Mesa Diretora da Câmara Municipal, após aprovação pelo Douto Plenário desta edilidade e encaminhado conforme o disposto na Legislação vigente, de acordo com as recomendações nele propostas, ao Juízo de Direito da Comarca de Maués, ao Ministério Público Estadual, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Maués/AM, ao Diretor do Departamento de Repreensão ao Crime Organizado – DRCO, ao Diretor Geral da Polícia Civil do Amazonas, ao Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, face às circunstâncias de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 7º - O Processo e a instrução dessa investigação, obedecerá ao que prescreve esta Resolução Legislativa e no que lhes for aplicável, as normas do Processo Penal, Processo Cível, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, Estado do Amazonas, em 22 de Agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente

RODRIGO CORRÊA BENTES
Vice Presidente

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
2º Vice Presidente

PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário

CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:77B2754D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 066/2018

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa C. PEIXOTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019 À 05 DE SETEMBRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:97B222FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 892, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA**, Assistente Administrativo Efetivo, Matricula nº 91, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/06/2019 a 01/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C5F2DF1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 893, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUCINEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:08FFF8E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 894, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:87B3F100

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 895, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA GUIMARÃES**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:14FB397E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 897, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ARIEL COSTA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Vigilância Ambiental - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ARIEL COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:18D882FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 898, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDISON MARINHO PINTO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F3DD65B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 899, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EGLISON PEREIRA FIGUEIREDO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:99A143BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 900, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDSON DA ROCHA PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DE1BD003

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 901, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Especiais - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E2FB2621

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 902, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IZANDRA DE SÁ BARROSO**, na Função Gratificada de **Chefe de Acervos – FG-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3AB9995F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 903, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **REGINE GUEDES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **REGINE GUEDES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B652946F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 904, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR o Senhor **HUEDERSON DJALMA ASSUNÇÃO CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0D5BA8BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 908, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ERILENE BRASIL DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ERILENE BRASIL DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Especiais - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:19E95014

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 909, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR o Senhor **JANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, da Função Gratificada de **Supervisor II - FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:75061DF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 910, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MÁRCIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA**, na Função Gratificada de **Supervisor II - FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F73870AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 911, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ELAINE CRISTHINA MICHILES DA SILVA**, Assistente Administrativo Efetiva, exercendo atualmente a Função Gratificada de **Assessor Especial de Transportes – FG-7**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE0D2EE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 912, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **EDIMEI FERNANDES DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/06/2019 a 30/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7BDA1D84

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 913, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO ALCINEI PEREIRA FARIAS**, Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 05/06/2019 a 02/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06AEA82C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 916, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALDEMIRA MARINHO**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 13/06/2019 a 10/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:83D59B3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 917, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÁRCIA CRISTINA NUNES PERRONE**, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, à disposição do Ministério Público do Amazonas – PJ Maués, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CA72A266

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 918, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **PAULO RICARDO DA COSTA COELHO,** Assessor de Políticas Fundiárias - CC-6, lotada no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9C607259

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 919, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÁRCIA DA SILVA MIRANDA**, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A38E6B08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 920, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MEIRILANE TORRES LIMA**, Assessor do Prefeito – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:50686D16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 921, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO PEREIRA NUNES FILHO**, Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A3DE66E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N.002/2019-CPL/NON

Anulação de processo Licitatório em razão do parecer Nº 306 /DIENG/DPCN – MD Parecer técnico de análise de processo licitatório, referente ao despacho nº 622/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD

(1676282), de 10/06/2019. Parecer: "Desta feita, conforme exposto acima, sob a ótica de engenharia, esta divisão atesta que não há compatibilidade na planilha orçamentária do licitante vencedor em relação ao valor encontrado no item 10.2 planilha aprovada por este Corpo Técnico."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOa necessidade de readequação do ato convocatório do certame, especialmente no que tange a obediência no parecer mencionado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDOo arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,
RESOLVE:
ANULARo processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS N.002/2019-CPL/NON, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE".
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Neste prisma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes,tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes do*caput,*do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Após o cumprimento dos prazos legais pertinentes, proceda-se à abertura imediata, de novo processo licitatório, com o saneamento das falhas acima delineadas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de agosto de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:873E82B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 205-CMP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 205-CMP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Santo Antônio, no dia: 24/08/2019, visita Parlamentar, para verificar o trabalho que está sendo feita na escola.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santo Antônio/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:282883DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 009/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 009/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins, criada pela Resolução nº 002/2019-CMDCA, nos termos do inciso I, do art. 2º da referida resolução, por sua Presidente e seus demais integrantes, tendo em vista o equívoco na lista dos aprovados no processo de escolha dos conselheiros Tutelares de Parintins, publicada no edital nº 008/2019-Comissão Especial, RESOLVE:

1. RETIFICAR E TORNAR PÚBLICA a lista dos aprovados no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Parintins, em atendimento ao que determina o Edital nº 001/2019-Comissão Especial/CMDCA, conforme abaixo:

1.1. LISTA DOS APROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA
02	IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS
04	MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES
07	NILCIARA BARBOSA MACHADO
08	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
09	JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO
10	FERNANDO BUÁS MARTINS
11	SIMONY SOUZA PICANÇO
12	JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO
13	JOCIFRAN BATISTA LIMA
14	RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA
15	ANTÔNIA PEREIRA PONTES
19	IRIS SIMAS RIBEIRO
21	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES
22	FRACINETE PEREIRA BRASIL
24	DULCINEVES FERREIRA PACHECO
25	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS
26	ALEX WALKER BEZERRA GOMES
27	SILNEIDE LIMA PORTELA
28	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS
31	RONEY GRAÇA PANTOJA
33	WISSILENE FERREIRA LIMA
34	ERIVALDO MIRANDA DA SILVA

1.2. Ratifica-se que não foram considerados classificados à próxima fase os candidatos que, mesmo alcançando o percentual de aproveitamento exigido para cada disciplina (40%), não alcançaram o percentual de aproveitamento de pontos na prova escrita (60%), em virtude da cumulatividade de tais requisitos, nos termos do item 5.5 do Edital nº 001/2019 – Comissão Especial.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 23 de agosto de 2019.

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:0EB16A0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° **006/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **008/2019.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **09/09/2019**.
HORÁRIO: a partir das **10:00 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo n.º 008/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Legislativo n.º 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 006/2019 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **09 de setembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 22 de agosto de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente da CMP

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:678D6BAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 063 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta a redução da jornada de trabalho e expediente de todos os órgãos da prefeitura municipal, exceto os de servidores essenciais ao serviço público do município de santa Isabel do rio negro e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e conforme lei municipal n° 96 de 18 de setembro de 1982.

Considerando a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos ensejando ao Servidor;

Considerando que é lícito aos órgãos e entidades públicas no âmbito da administração pública municipal fixar a jornada de seus servidores efetivos e comissionados, no exercício de sua discricionariedade administrativa, obedecidas as suas respectivas disposições normativas internas e observados os limites e parâmetros estabelecidos em lei.

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º - Até a disposição em contrário, fica adotado o horário de trabalho de 6 (seis) horas diárias em período único de 30 (trinta) horas semanais em todas as repartições municipal,

Art. 2º- Preferencialmente, a carga horária de funcionamento de todas as repartições municipal será das 8:00 horas (oito) às 14:00 horas (quatorze horas) de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - os serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal, tidos como tais como secretaria de saúde, hospitais, unidades básicas de atendimento em saúde, secretaria de educação, escolas e creches, pela lei manterão as respectivas prestações pela forma em que se encontram, proporcionando o mesmo atendimento à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 20 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EF53BCB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 064 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe da Guarda Municipal do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a *Pedido*** a Senhor WILSON PANCRÁCIO RODRIGUES**,** do Cargo Comissionado de Chefe da Guarda Municipal do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 011 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3029F17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DE 166 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre pagamento de diárias ao Coordenador da Junta de Serviço Militar do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador da Junta de Serviço Militar do Município à Cidade Manaus, para capacitação e treinamento do sistema eletrônico de recrutamento militar e mobilização de pessoal-SERMILMOB.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor ATABIRIO DE ALBUQUERQUE**,** Coordenador da Junta de Serviço Militar, viajar para Manaus, no período de 12 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmao 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata esta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5F56A347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DE 167 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre pagamento de diárias ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para realização de pregões presenciais n°23 e 24.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, viajar para Santa Isabel do rio Negro, no período de 09 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata esta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0E48CD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 23 AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Servidor Efetivo no cargo de CHEFE de Setor DA GUARDA MUNICIPAL do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Servidor do Quadro Efetivo desta Prefeitura Municipal, o Senhor, **VANILDO MURILO SOARES,** para exercer o Cargo de CHEFE de Setor da GUARDA MUNICIPAL do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Atribuir ao Servidor gratificação de função de 50% do salário base, conforme determina o Art.1° da Lei n° 120 de 16 de novembro de 2004.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F2C80A7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 3

PROCESSO Nº 066/2019.

ASSUNTO: Curso de Capacitação para Recursos Humanos.

PROCESSO Nº 066/2019.

ASSUNTO: Curso de Capacitação para Recursos Humanos.

DISPENSO a licitação nos do art. 25 inciso II, Art. 13 inciso VI da Lei 8,666/93 Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor Empresa ALR LAURIA – ME CNPJ 08.679/0001-33 R$ 6.660,00 (seis seiscentos e sessenta), para cobrir as despesas com pagamento do curso, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de março 2019.

DIECKSON WELES OTERO DIÓGENES
Presidente

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CCBBF71F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 007/2019

Processo 406/2019
Assunto: Aquisição Emergencial de Link de Internet.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 05.857.540/0001-00, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para cobrir as despesas com Contratação de empresa fornecedora de Link de Intermete, para atender necessidades do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:63A1836B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LEI Nº 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2019 do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 66 §1º e 8º da lei orgânica Municipal e artigo 90 §2º e 5º do Regimento Interno, faz saber que eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, Credito Suplementar por Excesso na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira no valor total de 295.171,45(duzentos e noventa e cinco mil centos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), distribuída na Dotação Orçamentaria Órgão 01.00- Poder Legislativo/ Unidade 01.01-Câmara Municipal.

Localizador: São Gabriel da Cachoeira
Órgão: 01.00-PODER LEGISLATIVO 2.763.000,00
Unidade: 01.01-CÂMARA MUNICIPAL 2.763.000,00

Atividade: 1.001- Ampliação e/ou Reforma da Câmara Municipal 8.413,14
01.031.1 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 8.413,14
Fonte de Recursos vinculados- Superávit Financeiro Valor R$: 70.000,00
Valor Total: 78.413,14

Atividade: 2.001- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
01.031.1 3.3.90.14.00 – Diárias-Civil 100.000,00
Fonte de Recursos vinculados- Superávit Financeiro Valor R$: 150.000,00
Valor Total: 250.000,00

01.031.1 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção 40.000,00
Fonte de Recursos vinculados- Superávit Financeiro Valor R$: 30.000,00
Valor Total: 70.000,00

01.031.1 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 30.000,00
Fonte de Recursos vinculados- Superávit Financeiro Valor R$: 45.171,45
Valor Total: 75.171,45

Valor Total com o Superávit Financeiro **R$: 3.058.171,45**

Art.2º- Como os recursos para a abertura do Crédito previsto no caput anterior deste projeto de lei, fica autorizada a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º e §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R$:295.171,45 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), apurado em análise pelo Setor Contábil desta Casa Legislativa na quantidade orçada e apurada no exercício encerado em 31 de dezembro de 2019.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 01 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Camâra

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7017CA02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0025, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 INTERDITA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE O 23º FESTRIBAL 2019 E 128º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DECRETO Nº 0025, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Interdita logradouros e vias públicas durante o 23º FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2019 (23º FESTRIBAL 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 175/2004, c/c alínea "a", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira:

Considerando a realização do Festival Cultural das Tribos do Alto Rio Negro 2019 (23º FESTRIBAL) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, no período de 29/08 a 03/09/2019, e necessidade de segurança dos populares;
Considerando a área de abrangência do 23º FESTRIBAL 2019 e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, no Ginásio Poliesportivo Arnaldo Coimbra e Estádio Municipal Quirinão e entorno;
Considerando a necessidade de proteção e guarda dos equipamentos e outros bens a serem usados pela Administração Municipal, para uso nos festejos;
Considerando a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas e praças, parcialmente, para garantia da segurança pública dos transeuntes, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas na área de abrangência,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam interditadas parte das ruas que abaixo menciona no período compreendido entre 28/08 (quarta-feira) a 04/09/2019 (quarta-feira), destinadas ao 23º FESTIVAL CULTURAL DAS

TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2019 (23º FESTRIBAL 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, conforme segue:
1. BR 307 – da Av. 31 de Março até Av. Castelo Branco (rotatória) – duas vias;
2. Av. Castelo Branco – Da rotatória até Rua Manoel Felício de Braga – duas vias;
3. Rua Thomas Hanlley – total – duas vias;
4. Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – acesso pela Av. Castelo Branco – parcial.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (SEMOB) encarregada de proceder as interdições e desobstruções, respectivamente, ao início e ao final do eventos em tempo hábil necessários destinada ao 23º FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2019 (23º FESTRIBAL 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT) encarregada de publicitar aos estabelecimentos e residências afetadas pela interdição.
§ 1º A Administração Pública Municipal identificará o veículo de propriedade de morador dentro do perímetro afetado concedendo licença especial de tráfego e nela fixando os horários de acesso e saída, ressalvada a situação de emergência.
§ 2º O tráfego na área indicada no art. 1º é somente para veículos autorizados, devidamente identificados.

Art. 4º A desobstrução de ruas sem conhecimento do Poder Público Municipal ensejara em responsabilização a quem der causa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de agosto de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:57644A59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2019, tendo como tema "***Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social***".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM , 20 de agosto de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

JUDITE LORETA MARCONDES ALBUQUERQUE
Presidente do CMAS de SGC
Dec. nº.010/2018

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7848C1E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2019 –CPL, tipo Menor Taxa de Agenciamento.
(Processo 2589-2019 SEMAD)
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços especializados para emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket) de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2019 às 08:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,23 de agosto de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1F8203C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.050/2019 –CPL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços.
(Processo 3136-2019-SEMED)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender a demanda do Município de Tapauá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/09/2019 às 08:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 23 de agosto de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FBE999D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2019 – GAPRE/PMT

DECRETO Nº 044/2019 – GAPRE/PMT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a "Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Participantes" da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre Superintendência Estadual do Amazonas-FUNASA e o Município de Tapauá-Am.

DECRETA:

Art. 1º- CONSTITUIR GRUPO TÉCNICO, conforme "Acordo de Cooperação Técnica - SALTA-Z nº 22/2019", em conformidade com que estabelece o item 2, sub-item 2.1, deste, onde os membros do referido grupo irão desenvolver atividades relacionadas a implantação do Salta Z, desde a sua implantação, operação, manutenção e controle da qualidade da água, visando interlocuções futuras com a FUNASA e o apoio permanente a comunidade, como forma de assegurar sustentabilidade do sistema.

MEMBROS:

MELQUEZEDEQUE REBELO DE CASTRO-SEMATUR
FELIPE MENEZES DE MORAES-BIÓLOGO/SEMSA
ELANDIANES DA SILVA ALVES-Coordenadora de Zoonoses/SEMSA
KAIQUE RIBEIRO-SEMHUB
RAIMUNDO MANOEEL BATISTA GUDES-SEMATUR

Art. 2 Fica o grupo desde logo, autorizado a estabelecer as condições necessárias à realização das atividades relacionadas à implantação do Salta-Z, bem como, adotar todas as providências necessárias ao seu cumprimento.
Art. 3 Este Decreto entra em vigor a contar da data do dia 31 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:FF1F061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2019 – GAPRE/PMT.

DECRETO Nº 045/2019 – GAPRE/PMT.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de **Tapauá,** em conjunto com **o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a **implementação da Política de Assistência Social no Município,**
DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2019,** tendo como **Tema "Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento público e participação Social".**

Art. 2° As **despesas** decorrentes da aplicação deste Decreto, **correrão** por conta de **dotação própria** do **orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapauá, aos 22 de agosto de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapauá

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:DDE02FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2019-GAPRE/PMT.

DECRETO 046/2019-GAPRE/PMT.

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ESTABELECE OUTRAS NORMAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BEZERRA GUEDES, Prefeito do Município Tapauá, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta e servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Administração, os quais serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1° - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre sob a presidência de um Servidor, um Relator e um Membro vogal, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

§ 2° - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3° - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos nesta **DECRETO**, além dos ritos e procedimentos estipulados no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ** e/ou **ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, aplicáveis ao objeto deste.

§ 4º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3° - Sempre que houver necessidade de designação de Advogado Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidores que atendam ao artigo 232 do **ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**.

Art. 4° - As oitivas colhidas na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, registradas por meio de transcrição.

Art. 5° - A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essa, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6° - A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 7° - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano, e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 8° - Os servidores públicos municipais, ora nomeados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando designados para atuar nos procedimentos, e, fazer-se necessário, usufruirão dos dispostos no art. 240- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapauá.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Tapauá, aos 23 de agosto de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:7485ABC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Tomada de Preços nº. 07/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente à Tomada de Preços nº. 07/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº. 007/2019 – CPL/PMT – Processo nº. 82/2019, visando à contratação de empresa para executar **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ III**, no Município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** - CNPJ: 28.523.589/0001-21, no valor global de Valor: R$ 1.011.998,56 (um milhão e onze mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 23 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7FABA875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Processamento de Dados para as Secretarias Municipais.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 04 de setembro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao

pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de agosto de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E27D958A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **EMER DE SENNA GOMES**, para atuar junto ao **Tribunal de Justiça – Gabinete do Paulo Lima Caminha, a Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no período de 13/08/2019 a 16/08/2019, como consta no Ofício nº 1437/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:63F723C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - AQUISIÇÃO DE PICKUP

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: aquisição de veículo utilitário tipo pick-up – Convênio Federal nº 850937/2017

Data e Horário: 09 de setembro de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 22/08/2018 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3A507128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição De Linha Branca (Geladeira, Fogão...) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2196/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**, LÍDER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA -CNPJ: 24.503.183/0001-26** para os itens abaixo discriminados:

LÍDER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA -CNPJ: 24.503.183/0001-26					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 200 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A;	Und.	30	KARINA Modelo K-200	R$ 3.416,00

	Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V,. certificação do INMETRO				
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 3 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V, certificação do INMETRO	Und.	30	KARINA Modelo K-100	R$ 2.780,00
03	FOGÃO 6 BOCAS TRADICIONAL 40X40. Fogão com grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 6 queimadores duplos de 170 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados. Estrutura em aço carbono. Perfil 10 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 1,55 cm de frente e 1,15 cm profundidade. Cor cinza grafite. Forno com 76 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 49 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	30	ITAJOBI Modelo 6 Bocas Tradicional	R$ 5.580,00
04	FOGÃO 4 BOCAS LINHA ATIVO 30X30 COM CHAPA. Fogão com grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 2 queimadores duplos de 170 mm de diâmetro e 2 queimadores simples de 130 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados, tubo coletor pintado. Estrutura em aço carbono. Perfil 7 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 1,13 cm de frente e 85,0 cm profundidade. Cor cinza grafite.Forno com 56 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 36 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	40	ITAJOBI Modelo 4 Bocas Standard 2QD 2QS 30x30	R$ 3.400,00
05	FOGÃO 2 BOCAS LINHA ATIVO 30X30 COM CHAPA. Fogão com grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 1 queimador duplo de 170 mm de diâmetro e 1 queimador simples de 130 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados, tubo coletor pintado. Estrutura em aço carbono. Perfil 7 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 75 cm de frente e 52 cm profundidade. Cor cinza grafite.Forno com 56 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 36 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	60	ITAJOBI Modelo 2 Bocas Standard 1QD 1QS 30x30	R$ 2.190,00
06	FREEZER HORIZONTAL Capacidade mínima de 500 litros, Sistema degelo; 02 tampas, Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado, Quatro pés com rodízios; Dreno de gelo frontal; Termostato de preferencialmente frontal, Cor branca; Temperatura de operação de -20 a 5º C; Alimentação de 110 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses,	Und.	30	FRICON Modelo HCED 503C	R$ 3.700,00
07	Geladeira/Refrigerador duplex, sistema frost free, capacidade de armazenagem total de 433 litros, capacidade do refrigerador 319 litros, capacidade do congelador/freezer 114 litros, com porta latas, gavetas para vegetais e frutas, porta ovos, pés reguláveis, display digital, alarme sonoro na porta, voltagem 110 V, cor branca, Classificação energética "A", Garantia de 12 meses, certificação do INMETRO	Und.	20	ELECTROLUX Modelo TF-51	R$ 4.240,00
08	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250mm, altura 630mm, peso 12 kg, capacidade 4L, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial, certificação do INMETRO	Und.	150	METVISA Modelo LQ-04	R$ 1.245,00
09	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 280mm, altura 720mm, peso 12,50 kg, capacidade 8L, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial, certificação do INMETRO	Und.	50	METVISA Modelo LQ-08	R$ 1.380,00
10	Frigobar: Capacidade de armazenagem total 80lts. Cor Branco. Tensão/Voltagem bivolts. Dimensões Altura 63,00 cm, Largura 48,00 cm, Profundidade 52,00 cm. certificação do INMETRO	Und.	20	ELECTROLUX Modelo RE-80	R$ 1.295,00
11	Bebedouro coluna para galão, cor branca, água gelada e natural, mínimo 2,8lts de água gelada por hora, bandeja de água removível, compatível com galões de 10 a 20 litros, 02 torneiras, voltagem 110v, certificação do INMETRO, manual em português.	Und.	30	KARINA Modelo K-30	R$ 690,00
12	Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca, 01 porta • Trava na porta do congelador • Prateleira no congelador removível • Classe A em consumo de energia • Porta reversível • Capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros • Classificação de consumo: Selo Procel • Recipiente para guardar gelo • Prateleiras na porta • Iluminação interna • Gavetão de legumes • Porta garrafas: capacidade mínima para 4 • Porta latas: capacidade mínima para 6 • Porta ovos removível: capacidade mínima para 12 • Degelo do freezer automático • Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo • Controle de temperatura do freezer: botão interno • Pés com rodas niveladoras • Prateleiras/ cestos • Temperatura uniforme • Cor branca • Tensão 110 / 220V • Tamanho Aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm – Peso (Kg) Aproximado 53 Kg • Garantia: 12 meses certificação do INMETRO	Und.	30	ELECTROLUX Modelo TF-39	R$ 3.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 22 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:B1664B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-CPL

No dia 22 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição De Linha Branca (Geladeira, Fogão...) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 52/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2196/2019 -PMC**, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LÍDER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA -CNPJ: 24.503.183/0001-26					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 200 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V,. certificação do INMETRO	Und.	30	KARINA Modelo K-200	R$ 3.416,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 3 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V, certificação do INMETRO	Und.	30	KARINA Modelo K-100	R$ 2.780,00
03	FOGÃO 6 BOCAS TRADICIONAL 40X40. Fogão com grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 6 queimadores duplos de 170 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados. Estrutura em aço carbono. Perfil 10 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 1,55 cm de frente e 1,15 cm profundidade. Cor cinza grafite. Forno com 76 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 49 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	30	ITAJOBI Modelo 6 Bocas Tradicional	R$ 5.580,00
04	FOGÃO 4 BOCAS LINHA ATIVO 30X30 COM CHAPA. Fogão com grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 2 queimadores duplos de 170 mm de diâmetro e 2 queimadores simples de 130 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados, tubo coletor pintado. Estrutura em aço carbono. Perfil 7 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 1,13 cm de frente e 85,0 cm profundidade. Cor cinza grafite.Forno com 56 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 36 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	40	ITAJOBI Modelo 4 Bocas Standard 2QD 2QS 30x30	R$ 3.400,00
05	FOGÃO 2 BOCAS LINHA ATIVO 30X30 COM CHAPA. Fogão com grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido, removíveis. Composto por 1 queimador duplo de 170 mm de diâmetro e 1 queimador simples de 130 mm de diâmetro, baixa pressão. Registros individuais cromados, tubo coletor pintado. Estrutura em aço carbono. Perfil 7 cm externo. Medidas 80 cm de altura, 75 cm de frente e 52 cm profundidade. Cor cinza grafite.Forno com 56 litros, isolamento térmico em lã de vidro com estrutura interna em aço carbono e externa em inox 430, com visor em aço inox 430. Medidas internas: 30 cm de altura, 52 cm de frente 36 cm de profundidade. Cor prata. Acompanha 1 grade. Garantia de 90 dias, certificação do INMETRO	Und.	60	ITAJOBI Modelo 2 Bocas Standard 1QD 1QS 30x30	R$ 2.190,00
06	FREEZER HORIZONTAL Capacidade mínima de 500 litros, Sistema degelo; 02 tampas, Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado, Quatro pés com rodízios; Dreno de gelo frontal; Termostato de preferencialmente frontal, Cor branca; Temperatura de operação de -20 a 5º C; Alimentação de 110 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses,	Und.	30	FRICON Modelo HCED 503C	R$ 3.700,00
07	Geladeira/Refrigerador duplex, sistema frost free, capacidade de armazenagem total de 433 litros, capacidade do refrigerador 319 litros, capacidade do congelador/freezer 114 litros, com porta latas, gavetas para vegetais e frutas, porta ovos, pés reguláveis, display digital, alarme sonoro na porta, voltagem 110 V, cor branca, Classificação energética "A", Garantia de 12 meses, certificação do INMETRO	Und.	20	ELECTROLUX Modelo TF-51	R$ 4.240,00
08	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250mm, altura 630mm, peso 12 kg, capacidade 4L, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial, certificação do INMETRO	Und.	150	METVISA Modelo LQ-04	R$ 1.245,00
09	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 280mm, altura 720mm, peso 12,50 kg, capacidade 8L, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial, certificação do INMETRO	Und.	50	METVISA Modelo LQ-08	R$ 1.380,00
10	Frigobar: Capacidade de armazenagem total 80lts. Cor Branco. Tensão/Voltagem bivolts. Dimensões Altura 63,00 cm, Largura 48,00 cm, Profundidade 52,00 cm. certificação do INMETRO	Und.	20	ELECTROLUX Modelo RE-80	R$ 1.295,00
11	Bebedouro coluna para galão, cor branca, água gelada e natural, mínimo 2,8lts de água gelada por hora, bandeja de água removível, compatível com galões de 10 a 20 litros, 02 torneiras, voltagem 110v, certificação do INMETRO, manual em português.	Und.	30	KARINA Modelo K-30	R$ 690,00
12	Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca, 01 porta • Trava na porta do congelador • Prateleira no congelador removível • Classe A em consumo de energia • Porta reversível • Capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros • Classificação de consumo: Selo Procel • Recipiente para guardar gelo • Prateleiras na porta • Iluminação interna • Gavetão de legumes • Porta garrafas: capacidade mínima para 4 • Porta latas: capacidade mínima para 6 • Porta ovos removível: capacidade mínima para 12 • Degelo do freezer automático • Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo • Controle de temperatura do freezer: botão interno • Pés com rodas niveladoras • Prateleiras/ cestos • Temperatura uniforme • Cor branca • Tensão 110 / 220V • Tamanho Aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm – Peso (Kg) Aproximado 53 Kg • Garantia: 12 meses certificação do INMETRO	Und.	30	ELECTROLUX Modelo TF-39	R$ 3.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 22 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

LÍDER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 24.503.183/0001-26

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:603C8D4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **23** dias do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) C.G. Coelho Eireli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Antônio Meireles da Rocha, portador do CPF nº 436.187.312-72, nos itens **7, 14, 16 e 19,** perfazendo o valor global de **R$ 226.960,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).**

2) G.A. de Assis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.898/0001-41, estabelecida na rua Monsenhor Coutinho, nº126, sala 103 Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, portador do CPF nº 603.724.272-00, nos itens **9, 12, 15, 20 e 25,** perfazendo o valor global de **R$ 136.698,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

3) J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Raimerson de Oliveira Fonseca, portador do CPF nº 658.681.702-10, nos itens **2, 4, 6, 10, 18, 21 e 27,** perfazendo o valor global de **R$ 160.050,00 (Cento e sessenta mil, cinquenta reais).**

4) Maria Eduarda Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.116.341/0001-49, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 295, loja 014, Térreo, Centro Comercial Cond. Kopenhagen, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos de Lima, portador do CPF nº 441.138.032-34, nos itens **1, 3, 5, 8, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 26, 28 a 35,** perfazendo o valor global de **R$ 125, 651,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	Vencedor
	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, em fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	FARDO	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00	MARIA EDUARDA
	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	100	R$ 106,00	R$ 10.600,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	KG	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00	MARIA EDUARDA
	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g	CAIXA	200	R$ 193,00	R$ 38.600,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	250	R$ 95,00	R$ 23.750,00	MARIA EDUARDA
	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	400	R$ 59,00	R$ 23.600,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	400	R$ 65,90	R$ 26.360,00	C. G. COELHO EIRELI
	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	FARDO	20	R$ 8,80	R$ 176,00	MARIA EDUARDA

	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00	G. A. E ASSIS EIRELI
	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	200	R$ 136,50	R$ 27.300,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	EXTRATO DE TOMATE deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	CAIXA	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00	MARIA EDUARDA
	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	CAIXA	60	R$ 261,80	R$ 15.708,00	G.A. DE ASISS
	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	FARDO	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00	MARIA EDUARDA
	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	300	R$ 134,00	R$ 40.200,00	C. G. COELHO
	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	FARDO	80	R$ 288,00	R$ 23.040,00	G. A. DE ASSIS
	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em sache de 400g. o sache deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	FARDO	500	R$ 277,00	R$ 138.500,00	C. G COELHO EIRELI
	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	COPO	1500	R$ 5,80	R$ 8.700,00	MARIA EDUARDA
	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 10x500g.	FARDO	400	R$ 78,00	R$ 31.200,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 10x500g.	FARDO	300	R$ 73,00	R$ 21.900,00	C. G. COELHO
	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12x300g.	CAIXA	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	G. A. DE ASSIS
	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	CAIXA	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 10x100g	PACOTE	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00	MARIA EDUARDA
	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	FARDO	15	R$ 39,00	R$ 585,00	MARIA EDUARDA
	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	120	R$ 89,00	R$ 10.680,00	MARIA EDUARDA
	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00	G. A. DE ASSIS
	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	CAIXA	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00	MARIA EDUARDA
	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em sache com 15g. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e	CAIXA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	MARIA EDUARDA

	integral. Rendimento de pelo menos 1 litros para cada 15g de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 1x15X15g (1cx c/15 sachê de 15g)					
	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	CAIXA	20	R$ 35,00	R$ 700,00	MARIA EDUARDA
	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00	MARIA EDUARDA
	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	12	R$ 137,00	R$ 1.644,00	MARIA EDUARDA
	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	SACO	12	R$ 138,00	R$ 1.656,00	MARIA EDUARDA
	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	SACO	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00	MARIA EDUARDA
	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, Caracteristica adicionais: produto proprio para consumo humano. O transpote deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	UNID	8000	R$ 1,99	R$ 15.920,00	MARIA EDUARDA
	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em sache com 15g. Composição mínima: Rendimento de pelo menos 1litros para cada 15g de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 1x15X15g (1cx c/15 sachê de 15g).	CAIXA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	MARIA EDUARDA

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de **Codajás** desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 23 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito do Municipio de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9352CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **26** dias do mês de **agosto** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **"Aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, os itens **09, 13, 17, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 35, 39, 40, 43 45** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 451.662,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 15. 353.664/0001-30, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 32, 36, 37, 41, 44 e 46** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 137.595,50 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);**

J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.262.472/0001-46, os itens **08, 28, 29, 34, 38 e 42** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 25.044,25 (Vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"Aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QAUNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	**ARQUIVO MORTO** – Material plástico, polionda, cores diversas, Dimensões: 250 x 130 x 350mm.	UND	2000	R$ 4,10	R$ 8.200,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
2	**BLOCO "TIPO" POST - IT 38x50 - 4 Cores neon 3M-** Especificações: 4 blocos com 100 folhas cada Cor: De preferência Amarelo, Azul, Verde e Rosa Material: Papel (75g/m²) com adesivo Acrílico reposicionável. Dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	BLOC	300	R$ 4,13	R$ 1.239,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
3	**ENVELOPE SACO OFF SET -** Especificações: Envelope pardo. 90g/m² - Dimensões: 240 x 340mm.	UND	2500	R$ 0,48	R$ 1.200,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
4	**ENVELOPE PORTA DOCUMENTOS -** Especificações: em PVC cristal Com aba. Espessura: 0,10mm. Formato: 10x 7,5cm.	UND	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
5	**ENVELOPE SACO -** Características: envelope saco, Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimesões e Peso: 229 x 324 x 90g/m².	UND	1500	R$ 0,44	R$ 660,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
6	**LIVRO ATA COM MARGEM -** 200fls - Características: Capa dura (preto), Costurado. Embalagem: Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300cm.	UND	1000	R$ 22,75	R$ 22.750,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
7	**LIVRO DE PONTO -** 1/4 160fls - Especificações: Capa dura, 160 folhas. Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 gr, Cor Preta e azul.	UND	1000	R$ 16,75	R$ 16.750,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
8	**PAPEL CARBONO -** Para máq. preto A4. Característica do Produto: Formato A4 (21 x 29,7 cm), Papel carbono preto: capacidade para 8 vias para escrita à máquina. Embalagem: com 100 folhas.	CX	5	R$ 27,45	R$ 137,25	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
9	**PASTA COM GRAMPO** - Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Material plástico. Espessura: 0,35mm. Dimensões: L x A: 245 x 340mm.	UNID	500	R$ 1,70	R$ 850,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
10	**PASTA SANFONA -** Material plástico, com divisórias para arquivos e documentos. Fechamento com elásticos. Acompanha 12 etiquetas em papel cartão para identificação. Bicolor - Dimensões aproximadas 250x350mm.	UNID	100	R$ 18,55	R$ 1.855,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
11	**PASTA SUSPENSA -** Material papel plastificado, formato Ofício 2, com etiqueta e grampo. Dimensões/Peso aproximados: 360 x 240 mm x 350g. Cores Diversas.	UND	2000	R$ 2,45	R$ 4.900,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
12	**PASTA ZIP -** Para transportar e guardar documentos, protegendo de sujeiras e poeira. Em plástico transparente. Dimensões aproximadas: 26,0 x 18,0 cm.	UND	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
13	**REGISTRADOR A-Z -** Com visor, formato A4, Lombo largo, com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 x A: 75 x C: 315mm.	UND	4500	R$ 9,00	R$ 40.500,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor azul**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, secagem rapida, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	300	R$ 23,80	R$ 7.140,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
15	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor preta**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	300	R$ 23,80	R$ 7.140,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
16	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor vermelha**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	150	R$ 23,80	R$ 3.570,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
17	**CLIPS -** Niquelado, nº 1/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 2,15	R$ 2.150,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
18	**CLIPS -** Niquelado, nº 10/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 20 unid.	CX	1000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
19	**CLIPS -** Niquelado, nº 2/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
20	**CLIPS -** Niquelado, nº 3/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
21	**CLIPS -** Niquelado, nº 4/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
22	**CLIPS** - Niquelado, nº 6/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 3,14	R$ 3.140,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
23	**CLIPS -** Niquelado, nº 8/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1000	R$ 3,25	R$ 3.250,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
24	**CANETA CORRETIVA -** Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, secagem rápida, ponta fina em metal, caneta com 07 ml.	UND	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
25	**EXTRATOR DE GRAMPO -** Tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.'	UNID	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
26	**GRAMPEADOR DE MESA -** Grande, grampeia até 60 folhas, espaço de 58 mm para as folhas, grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 - 23/8 - 24/8 - 26/8 - 23/10. Dimensões aprox: 22,7 x 5 x 9,4cm	UNID	20	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
27	**GRAMPEADOR -** Pequeno, grampeia até 20 folhas, grampos - 26/6	UNID	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
28	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/10. Embalagem: 5000 unidades	CX	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
29	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	150	R$ 8,39	R$ 1.258,50	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
30	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 26/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
31	**PINCEL ATÔMICO GROSSO -** Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 12 cores.	CX	100	R$ 12,65	R$ 1.265,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA

32	**PINCEL MARCA TEXTO** - Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água, não contém PVC. Cores variadas.	UNID	1500	R$ 1,38	R$ 2.070,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
33	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO** - Ponta de Feltro, espessura de Escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, escrever, marcar e desenhar, nas cores azul, preto, verde e vermelho, recarregável com tinta a base de álcool.	UNID	250	R$ 2,15	R$ 537,50	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
34	**PORTA CANETA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES -** Injetado em poliestireno, 7 divisões, dimensões aprox. 135 x 120 x 90mm. Peso aprox. 0,168kg na cor fumê.	UNID	100	R$ 8,40	R$ 840,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	**RÉGUA -** Em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal, dimensões: 310 x 35 x 3cm.	UNID	600	R$ 0,60	R$ 360,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
36	**TESOURA PROFISSIONAL -** 25,3cm, lâmina em aço inox 10". Cabo em polipropileno. Dimensões: C: 330mm x L: 105mm, tamanho: 13mm.	UND	500	R$ 5,78	R$ 2.890,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
37	**TINTA PARA CARIMBO -** Frasco com 40ml, na cor azul, preto e vermelho. Caixa 12 und.	UND	50	R$ 3,05	R$ 152,50	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
38	**ALMOFADA PARA CARIMBO -** na cor azul, preto e vermelho.	UND	50	R$ 4,20	R$ 210,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
39	**COLA BRANCA LIQUIDA** – Frasco com 1kg, lavável, para uso escolar, em resina de PVA, atóxico, frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com suspiro, vedação da tampa eficiente para evitar o vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	UND	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
40	**ELÁSTICO AMARELO -** 500g Nº 18 - Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1000g.	PCTE	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
41	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, nas dimensões 48 x 50cm .	UND	600	R$ 3,04	R$ 1.824,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
42	**PERFURADOR DE PAPEL** - 2 furos para 100 fls preto - 100% mecanismo e barra de metal, sistema de trava da alavanca. Escotilha para esvaziar resíduos.	UND	100	R$ 205,00	R$ 20.500,00	J. BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
43	**PRANCHETA –** de acrílico cor branca	UND	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
44	**TNT -** Material: atóxico, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos; cores variadas; rolo: 50m.	UND	500	R$ 59,90	R$ 29.950,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
45	**PAPEL A4** - Material celulose vegetal, Alcalino, Gramatura: 75g/m², Papel formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, copiadoras, cor branca. Embalagem primária resma com 500 folhas, e secundária caixa com 10 resmas. Série A do padrão ISO 216.	RESMA	20000	R$ 17,80	R$ 356.000,00	MAXIPEL COMERCIAL LTDA
46	**PASTA COM ELASTICO** - plástica, para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Material plástico. Tipo 3A, office, Transparente, pacote c/ 10 unidades.	PACOTE	500	R$ 19,85	R$ 9.925,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nacodj hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 26 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito do Municipio de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6943821A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
BALANCO ORÇAMENTÁRIO 2018 - ANEXO 12

Exercício de 2018				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	58.232.261,00	58.232.261,00	68.050.404,78	9.818.143,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.550,00	1.096.550,00	2.381.736,24	1.285.186,24
Impostos	1.082.950,00	1.082.950,00	2.326.070,05	1.243.120,05
Taxas	13.600,00	13.600,00	55.666,19	42.066,19
Contribuições	69.250,00	69.250,00	73.125,74	3.875,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.250,00	69.250,00	73.125,74	3.875,74
Receita Patrimonial	83.383,00	83.383,00	120.828,67	37.445,67
Valores Mobiliários	83.383,00	83.383,00	120.828,67	37.445,67

Receita de Serviços	9.565,00	9.565,00	0,00	-9.565,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.565,00	7.565,00	0,00	-7.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências Correntes	56.973.513,00	56.973.513,00	65.474.213,45	8.500.700,45
Transferências da União e de suas Entidades	23.191.436,80	23.191.436,80	27.980.578,24	4.789.141,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.473.460,20	11.473.460,20	14.979.480,25	3.506.020,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.308.616,00	22.308.616,00	22.493.489,96	184.873,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	20.665,00	20.665,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	500,68	500,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,68	500,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.940.049,06	8.940.049,06
Transferências de Capital	0,00	0,00	8.940.049,06	8.940.049,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.668.565,09	5.668.565,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.271.483,97	3.271.483,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	58.232.261,00	58.232.261,00	76.990.453,84	18.758.192,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	58.232.261,00	58.232.261,00	76.990.453,84	18.758.192,84
DEFICIT (IV)	-	27.349.172,56	8.508.999,79	-
TOTAL (V) = (III + IV)	58.232.261,00	85.581.433,56	85.499.453,63	-81.979,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.451.890,14	8.451.890,14	-
Superávit Financeiro	-	8.451.890,14	8.451.890,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	53.969.096,00	72.702.011,45	72.620.069,52	70.061.438,14	68.135.212,37	81.941,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.930.487,00	38.755.267,32	38.694.427,59	38.694.427,59	37.577.694,20	60.839,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	34.893,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.003.716,00	33.946.743,13	33.925.641,93	31.367.010,55	30.557.518,17	21.101,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.516.195,00	12.879.422,11	12.879.384,11	7.287.935,48	7.263.279,98	38,00
INVESTIMENTOS	2.384.529,00	12.208.905,25	12.208.868,25	6.617.419,62	6.592.764,12	37,00
INVERSOES FINANCEIRAS	5.816,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.850,00	670.515,86	670.515,86	670.515,86	670.515,86	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.746.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.746.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	58.232.261,00	85.581.433,56	85.499.453,63	77.349.373,62	75.398.492,35	81.979,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	58.232.261,00	85.581.433,56	85.499.453,63	77.349.373,62	75.398.492,35	81.979,93
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	58.232.261,00	85.581.433,56	85.499.453,63	77.349.373,62	75.398.492,35	81.979,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.545,00	0,00	0,00	0,00	1.545,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.094,60	0,00	0,00	0,00	1.094,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	450,40	0,00	0,00	0,00	450,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.545,00	0,00	0,00	0,00	1.545,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.062.405,97	352.932,41	348.622,21	0,00	3.066.716,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.817.047,75	352.932,41	348.622,21	0,00	2.821.357,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.358,22	0,00	0,00	0,00	245.358,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.062.405,97	352.932,41	348.622,21	0,00	3.066.716,17

EIRUNEPE, 31/12/2018

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:B3C03667

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
BALANÇO FINANEIRO 2018 - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2018
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**76.990.453,84**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**85.499.453,63**
Ordinária	47.031.424,06	Ordinária	51.075.964,61
Vinculada	29.959.029,78	Vinculada	34.423.489,02
CIDE	61.716,31	FES (CUSTEIO HOSPITALAR)	258.186,01
FES (CUSTEIO HOSPITALAR)	266.078,87	FMAS PJOV	10.512,92
		FNDE - PNATE	196.399,50
FNDE - PNATE	24.020,59		
		FNDE PNAE	363.794,20
FNDE PNAE	363.331,20		
		FNS - FARMACIA BASICA	172.569,72
FNS - FARMACIA BASICA	216.292,31		
		FUNDEB 40%	7.785.151,21
FUNDEB 40%	8.997.396,00		
		FUNDEB 60%	15.559.568,22
FUNDEB 60%	13.513.307,65		
		GOVERNO DO ESTADO - SEINFRA	6.140.584,61
GOVERNO DO ESTADO - SEINFRA	3.403.267,33		
		MAC	1.525.071,78
MAC	1.499.808,07		
		MEC- EI NOVAS TURMAS	1.724.368,31
MEC- EI NOVAS TURMAS	1.323.815,37		
		MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	500.000,00
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	100.000,00	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	187.282,54
RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	189.996,08	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**136.211,89**
Interferências Financeiras (III)	**48.858,71**	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	136.211,89
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	48.858,71	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**5.044.775,99**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.701.290,52**	RP PROCESSADOS PAGOS	348.622,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.150.080,01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	231.291,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.950.881,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.464.862,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.468,68	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.191.959,73**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.479.860,56	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.500.006,56
		BANCO C/ MOVIMENTO	415.366,30
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.131.798,17**		
		BANCO DO BRASIL S/A 27.226-4 - PODER LEGISLATIVO	20.748,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.927.946,31		
		BANCOS C/ VINCULADAS	100,00
BANCO C/ MOVIMENTO	144.340,07		
		POUPANÇA	255.738,87
BANCOS C/ VINCULADAS	550,72		
CAIXA	58.961,07		
		TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	96.872.401,24
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	96.872.401,24		

EIRUNEPE, 31/12/2018

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A8D84811

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	26.527.305,99	PASSIVO CIRCULANTE	18.502.532,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.191.959,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.090.855,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.356.570,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.936.468,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.895.233,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.475.208,93
ESTOQUES	83.542,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.494.929,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.787.699,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	484.938,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.643.473,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.550.091,19
IMOBILIZADO	26.144.226,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	459.900,06

		TOTAL DO PASSIVO	**20.997.462,44**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	59.317.543,21
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.459.109,81
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.858.433,40
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.317.543,21**
TOTAL	**80.315.005,65**	**TOTAL**	**80.315.005,65**

ATIVO FINANCEIRO	**Exercicio Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	22.486.039,84	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.154.830,29
ATIVO CIRCULANTE	22.486.039,84	PASSIVO CIRCULANTE	18.154.830,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.191.959,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.743.153,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.294.080,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.936.468,09
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.475.208,93
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**22.486.039,84**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.150.080,01
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.545,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**26.306.455,30**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	57.828.965,81	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.494.929,94
ATIVO CIRCULANTE	4.041.266,15	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.494.929,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.356.570,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	484.938,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.601.153,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.550.091,19
ESTOQUES	83.542,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	459.900,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.787.699,66		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.643.473,15	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**2.494.929,94**
IMOBILIZADO	26.144.226,51		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**57.828.965,81**		
SALDO PATRIMONIAL			**51.513.620,41**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	14.071.601,96
VINCULADA	-22.667.954,93
0011 - FUNDEB 40%	-1.151.824,78
0012 - FUNDEB 60%	-15.137.749,18
0019 - FNDE - PNATE	-172.378,91
0026 - FNS - FARMACIA BASICA	43.722,33
0031 - CIDE	61.716,31
0041 - FMAS PJOV	-10.512,92
0046 - MAC	-25.263,71
0052 - MEC- EI NOVAS TURMAS	-400.552,94
0056 - FNAS	-64.989,45
0063 - FNS	-2.682.947,80

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
0074 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
0080 - FNDE PNAE	-463,00
0202 - RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.713,54
0754 - GOVERNO DO ESTADO - SEINFRA	-2.737.317,28
0760 - MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	-400.000,00
0785 - FES (CUSTEIO HOSPITALAR)	7.892,86
TOTAL	**1-84.509761.365021,976**

EIRUNEPE, 31/12/2018

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6BD2FD15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 25.174.016/0001-41, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **BERGSON JHONNATHAS AMORIM COSTA**, inscrito no CPF nº 528.337.042-91, residente e domiciliado na Av. Transamazônica, nº 2368 – Bairro de São Pedro, cidade de Humaitá/AM.

2) - L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.647.236/0001-63, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. **LUIZ PEROTE DE OLIVIERA JUNIOR** inscrito no CPF nº 493412192-72 e no RG nº 000566846 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº1627 Bairro São Cristóvão na Cidade de Humaitá, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 038/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de agosto de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Representante

L P DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 019/2019 Data do Registro: 22/08/2019 Válido até: 22/08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	5,00	7.000,00	ARENA DE MONTARIA PROFISSIONAL EM TOUROS	UND	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
2	108,00	500,00	Sonorização para público até 300 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (reuniões, conferências, fóruns, capacitações, etc.): " 02 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé; " 01 Mixing Console com no mínimo 08 canais de entrada, com subgrupos, vias auxiliares e bandas de equalização filtro de graves; " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 02 Microfones com fio; " 01 Operador técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
3	35,00	700,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (cursos, conferências, inaugurações, palestras, eventos: abertos, confraternizações, esportivos, educacionais e etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais; " 01 Aparelho de CD Player; " 01 Mixing Console digital com no mínimo 32 canais. " 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
4	31,00	800,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 01 Mixing Console digital com no mínimo 40 canais. " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais, com kits de bateria e percursão; " 01 Bateria completa "importada" com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco; " 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; " 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; " 01 Amplificador e caixa para teclado; " 08 Direct Box de impedância para instrumentos; " 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, saída de fill stéreo L/R, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico; " 01 Auxiliar técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
5	23,00	2.000,00	Sonorização para público até 5.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 02 Mixing Console digital com no mínimo 40, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; " amplificadores compatível com o sistema de monitores; " 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para teclado; " 06 Direct Box de impedância para instrumentos; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**

			pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.		
6	12,00	8.000,00	Sonorização para público até 15.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de Grande porte: " 01 Mixing console com mínimo 40 canais, " 02 Divisores ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 24 Microfones com respectivos pedestais; " 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 08 Direct box de impedância para instrumentos; " 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros; " 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; " 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " 01 CD Player; " Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; " Monitor " 01 Mixing console com mínimo 40 canais; " Duplo Side Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. " Back Line " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; " 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS " 01 monitor com 300 W RMS, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
7	9,00	13.000,00	Sonorização para atender artistas de reconhecimento nacional - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01- Console Digital M7 Yamaha, PM5D RH, Digdesign ou Similares, " 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, " 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, " 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, " 01- CD Player Numark MP 102 MP3, " 01- Zero Tron PL 1200, " 01- Main Power 5000 Inter Trafo, " 20- Caixas LS Audio 210, " 04- Caixas LS Audio 208, " 24- Caixas LS Audio 218 Sub, " 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, " 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema " Monitor " 01- Console Digital M7, Yamaha PM5D RH, Digdesign Profile, Digico SD8. " 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, " 01- EQ Gráfico Machine GE 230, " 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, " 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, " 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, " 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, " 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, " 01- Case de Pedestais RMV, " 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema " Back Line " 01- Bateria Pearl, Yamaha ou Gretsch, com 07 peças e 05 Estantes de Pratos e banquinho, " 01- Amplificador de Baixo Harkte System com caixas 4" x 10" e 01" x 15". Ou GK) " 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin Reverb ou Rolland Jazz Courus, " 01- Side L/R de 4 vias, " 18- Pedestal em bom estado, " 10- Cabos P10 para instrumentos, " 10 Direct Box (LARK TEKNIK, CROWN) " 02- Mic S/Fio Beta SM58 UR$D Wireless UHF, " 01- Case com cabos XLR suficientes e 03 Multivias de 12 vias, " 02- Sub 18" (Bateria) " 08- réguas de AC 110V, " 06- réguas de AC 220V. Obs. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares Item a ser baseado conforme o Rider dos Artistas contratados.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
8	31,00	450,00	Iluminação de pequeno porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de pequeno porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; " 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça;	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**

9	16,00	700,00	Iluminação de médio porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; " 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema montado de BOX TRUSS, " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
10	12,00	5.000,00	Iluminação de grande porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte: " 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; " 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); " 02 Canhões seguidores; " 02 Máquinas de fumaça; " 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; " Cabos e conexões; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema de BOX TRUSS; " 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS. " 16 Moving Lights Beam 200 " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
11	9,00	8.000,00	Iluminação para atender artistas nacionais - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01 Mesa controladora computadorizada (Lighting, Avolites ou stand by) " 12 Refletores Focos 05 Arara " 24 Par 64 Led 5w rgbwa (endereçados de 10 em 10 à partir do 30) " 16 Moving Lights Beam 200 " 10 Mini Brut´s " 06 Strobo Marti Atomic 3000 " 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem) com ventiladores, " 01-Avolite Pearl 2008 ou M.A em Standby, " 08 Varas de ACL, " 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), " 09 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, " Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. " 02 Intercom para comunicação iluminação As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
12	16,00	5.000,00	Grupo gerador de 300 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
13	25,00	4.000,00	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
14	14,00	7.000,00	Palco 14x10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
15	11,00	9.000,00	Palco para atender artistas nacionais - Dimensões do Palco: A dimensão mínima do palco para a realização do show é de 16m de largura (Boca de Cena), 14m de profundidade, e 8m de altura. Backstage dos dois lados com as dimensões de 6m x 3m uma para o som e outra para luz. O grid de alumínio tem que ter a dimensão de 12m de largura (Boca de Cena), 8m de profundidade, e 6m de altura.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
16	30,00	750,00	Tenda aberta 10x10m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
17	510,00	800,00	Arquibancadas - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com capacidade de aproximadamente 3000 pessoas (Festival Folclórico).	MT	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
18	9,00	7.000,00	Painéis de Led - Locação 01 Painel de Led de alta definição de 4mm para palco medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho acima de 8000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
20	326,00	200,00	Banheiro químico - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com capacidade para 220lts, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
21	175,00	300,00	Banheiro químico para portadores de deficiências - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
24	31,00	2.900,00	Queima de Fogos - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Queima de Fogos para Lançamentos, Inaugurações, Confraternizações, Festivais, etc. contendo: " 1 baterias colorida " 2 baterias 468 tiros	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**

			" 1 bateria mini show (tiro e colorida)		
25	18,00	4.000,00	Show pirotécnico (5 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 5 minutos, contendo: " Salva c/ 300 tiros " 10 tubos 38mm bouquet de cores " 10 tubos 38mm turbilhao/trem. " 10 tubos 32mm trass. " 12 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 04 bombas de 3" cores variadas " 01 bateria com 1000 tiros.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
26	7,00	10.000,00	Show pirotécnico (15 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 15 minutos, contendo: " Salva c/ 2400 tiros " 100 tubos 38mm bouquet de cores " 100 tubos 38mm turbilhao/trem. " 81 tubos 32mm trass. Especial. vm.vd.az. " 36 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 80 bombas de 3", 5", 6", 7", 8" e 10" cores variadas " 20 Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; " 10 Girândola de 468 tiros; " 100 Foguete de 3/4 (apito, cracker, rabo de pavão; " 100 Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
34	3,00	500,00	Palco 09x07m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 09 metros de frente por 07 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
35	200,00	400,00	Tenda aberta 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
36	36,00	500,00	Tenda fechada 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do brincantes para troca de roupa	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
37	3,00	10.000,00	Camarote - Locação de tendas e alambrados de segurança, com serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 30 metros de comprimento, com 03 níveis, de no mínimo 3.00 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
38	44,00	1.000,00	Telão e Projetor p/ Cronômetro - Locação com Montagem e desmontagem dos Equipamentos, contendo 01 Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 ansilumens, com sistema de Cronômetro	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
40	4,00	8.500,00	CAMAROTE: ALOCAÇÃO DE TENDAS, ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA POR 40 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MINIMO DE 01 METRO E MEIO DE NIVEL DO CHÃO, COM COBERTURA EM LONA ANT CHAMA, PISO DE MADEIRA, ESCADA E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO GUARDA COR.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
41	9,00	4.000,00	CAMARINS (KIT MOBILIÁRIO) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARINS, CONTENDO: 4 CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, 01 MESA DE CENTRO, 04 MESAS DE CANTO, 01 TAPETE SISAL, FRIGOBAR, 01 LUMINÁRIA COM PEDESTAL, 02 VASOS COM ARRANJOS DE PLANTAS ALTAS, 01 ARARA COM 20 CABIDES, 01 ESPELHO (CORPO INTEIRO), 01 ESPELHO NA BANCADA DE MAQUIAGEM, 1 BANCADA COM BOA ILUMINAÇÃO, MESA BRANCA PVC 80CM X 80CM, 02 ARRANJO DE FLORES, 02 PUFS EM COURINO, 01 PUFF EM COURINO DIVERSAS CORES, TAMANHOS VARIADOS. 01 SOFÁ DE DOIS LUGARES EM TECIDO COURINO SINTÉTICO	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
42	26,00	1.500,00	Banda Locais - Serviço de apresentação de banda local com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos preferencialmente do município de Humaitá, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
43	6,00	6.000,00	ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARENA E FESTIVAL FOLCLÓRICO: Contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.**
19	505,00	55,00	Serviço de Divulgação em Mídia - Produção e elaboração de spot publicitário de 30 segundos com edição, locução e inserção de efeitos necessários à elaboração do material para veiculação determinada de spot de 30 segundos nas rádios de: " Humaitá, Manicoré (180 - Santo Antônio do Matupí), Lábrea e Apuí no Estado do Amazonas e; " Porto Velho no Estado de Rondônia.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
22	22,00	1.800,00	Van executiva - Serviços de transporte com capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros sentados, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, com ar condicionado, com poltronas estofadas, com motorista, com combustível diesel, com seguro total e quilometragem livre.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
23	2.860,00	18,00	Kit Lanche - Kit lanche acondicionado em embalagem descartável contendo: 1 bebida (suco ou refrigerante), 1 sanduíche, 1 fruta e/ou 1 barra de cereal e uma fatia de bolo/doce.	KIT	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
27	78,00	500,00	Cantor Voz e Violão - contração de cantor local com equipamentos portátil (teclados, Cajon ou violão), equipamentos necessário para atender confraternização, exposições de obras de artes, noites de autógrafos e saraus, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
28	70,00	1.500,00	Bandas Locais - Serviços de apresentação de banda local com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
29	60,00	700,00	Dj´s - Serviços de Apresentação de DJ local com exclusividade. Com repertório diversos (dance, samba, axé, forró, pagode, sertanejo, MPB, etc.), seguindo o	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**

			cronograma estabelecido pela SEMAPA.		
30	30,00	2.500,00	Bandas Regionais - Serviços de apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações, com composição mínima de 10 pessoas (guitarra, baixo, teclado, bateria, metais, percussão dois cantores), incluso despesas com estadia, alimentação e transporte.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
31	84,00	250,00	Segurança de show - Treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão, com carga horária de 12h por turno.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
32	46,00	250,00	Recepcionista - uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
33	67,00	200,00	Apresentador - Prestação de serviço de profissional treinado e capacitado, para apresentar as atrações que tenha uma boa impostação de voz e aparência física - atuar durante todo o evento;	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
39	118,00	250,00	Brigadista de incêndio - serviço de Brigada antipânico para atuar em primeiro socorro em linha de show/evento, com carga horária de 12h por turno	SERV	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**
44	4,00	2.500,00	ÔNIBUS EXECUTIVO LEITO - Serviços de transporte com capacidade mínima pra 38 (trinta e oito) passageiros sentados, em bom estado de consrvação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, com motorista, com combustível diesel, com seguro total e quilometragem livre e que sigam as seguintes características específicas do Ônibus Executiva Leito, cumprirão as disposições estabelecidas, anteriormente nas normas da ANTT, excentuando os aspectos a seguir discriminados, que deverão ser satisfeitos.	DIAR	**WM SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADM**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAC9178C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 345

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA **22/08/2019**. EDIÇÃO **2427**. CODIGO IDENTIFICADOR **60EAB721**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

TRANSPORTE KALINA LTDA - ME,CNPJ: 15.792.682/0001-90					
Item	**Descrição do Objeto**	**QuantidadeVeículos**	**Quantidadede Meses**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
04	**Caminhão Baú – Para transportar alimentícias estivas, com destino as escolas municipais da sede e Ramais.**	**01**	**07**	**R$ 6.990,00**	**R$ 48.990,00**
05	**Caminhão Baú – para transportar alimentícios frios e congelados, com destino as escolas municipais da sede e Ramais**	**01**	**07**	**R$ 9.000,00**	**R$ 63.000,00**

Leia-se:

TRANSPORTE KALINA LTDA - ME,CNPJ: 15.792.682/0001-90					
Item	**Descrição do Objeto**	**QuantidadeVeículos**	**Quantidadede Meses**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
04	**Caminhão Baú – Para transportar alimentícias estivas, com destino as escolas municipais da sede e Ramais.**	**01**	**07**	**R$ 7.000,00**	**R$ 49.000,00**
05	**Caminhão Baú – para transportar alimentícios frios e congelados, com destino as escolas municipais da sede e Ramais**	**01**	**07**	**R$ 8.990,00**	**R$ 62.930,00**

Iranduba - AM, 26 de Agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:6AF49232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026 DO PP044/2018

***(*)**. Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2218, de 23/10/ 2018*

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 21/09/2018, processo administrativo n.º 3541/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO "COMBUSTIVEIS E DERIVADOS (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45kg),** destinado as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 044/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: POSTO LETICIA LTDA**							
	CNPJ: 07.651.914/0001-61, estabelecida a Margem Direita da Estrada AM-010 – Km 03, SN – Zona Rural – Loteamento Poranga – CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.							
	Representante: Sr. **RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA: (92) 3521-3948/3521-1084, email: posto.leticia@hotmail.com**							
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Mensal**	**Quantidade Total (12 Meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Global**
3	GÁS LIQUEFEITO CILINDRO 13KG	FOGÁS/NACIONAL	RECARGA	451	5.412	85,30	38.470,30	461.643,60
4	GÁS LIQUEFEITO CILINDRO 45KG	FOGÁS/NACIONAL	RECARGA	15	180	360,00	5.400,00	64.800,00
7	ÓLEO 90	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	641	7.692	20,50	13.140,50	157.686,00
8	ÓLEO 15W40	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	10	120	17,80	178,00	2.136,00
9	ÓLEO 20W40	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	10	120	17,30	173,00	2.076,00
10	ÓLEO 140	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	319	3.828	18,30	5.837,70	70.052,40
11	ÓLEO ARLA - 32	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	196	2.352	3,80	744,80	8.937,60
12	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	430	5.160	23,00	9.890,00	118.680,00
13	ÓLEO TURBO SINTÉTICO 90	LUBRAX/NACIONAL	LITROS	152	1.824	21,50	3.268,00	39.216,00
14	FLUÍDO DE FREIO	LUBRAX/NACIONAL	FRASCO 500ML	235	2.820	11,50	2.702,50	32.430,00
15	GRAXA CHASSI 2	LUBRAX/NACIONAL	KG	157	1.884	15,50	2.433,50	29.202,00
16	GRAXA AZUL PRODUTO FORMULADO COM ÓLEOS E ADITIVOS QUE PROTEGE PEÇAS E PARTES METÁLICAS CONTRA ATRITO.	LUBI-MOTO/NACIONAL	KG	2	24	22,00	44,00	528,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ADRIANO MARQUES FRANCO-ME**							
	CNPJ: 03.265.623/0001-84, estabelecida a Av.: Armindo Auzier, nº 238, Bairro: Jauary, CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.							
	Representante: Sr. **ADRIANO MARQUES FRANCO: (92) 99131 – 3226**							
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Mensal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**	**Valor Total Global (R$)**
1	DIESEL COMUM	EQUADOR/NACIONAL	LITROS	58.990	707.880	3,89	229.471,10	2.753.653,20
2	GASOLINA COMUM	EQUADOR/NACIONAL	LITROS	58.405	700.860	4,93	287.936,65	3.455.239,80
5	ÓLEO 2T	TEXACO/NACIONAL	FRASCO 500ML	2.293	27.516	9,10	20.866,30	250.395,60
6	ÓLEO 40	TEXACO/NACIONAL	LITROS	785	9.420	17,90	14.051,50	168.618,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

São participantes os seguintes órgãos*:*

GABINETE DO PREFEITO - GP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN-DR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCTUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ARTICULÇÃO POLÍTICA – SEMDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA NA CAPITAL - RMC

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 19 de Outubro de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

POSTO LETICIA LTDA
Representante Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA

ADRIANO MARQUES FRANCO-ME
Representante Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:D0CF3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE BENEFICIARIOS CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE PORANGA II– ITACOATIARA/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – SEMAS** e do **GOVERNO FEDERAL**, por intermédio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, após o transcurso da seleção de demanda realizada nos termos dos critérios previstos na Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério das Cidades, TORNA PÚBLICA a lista dos beneficiários contemplados para o empreendimento Residencial "Parque Poranga II" com 466 unidades habitacionais – Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV – FAR, conforme sorteio realizado na data de 21 de agosto de 2019 junto a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇAO-GIHAB.**

LISTA DE BENEFICIÁRIOSCONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE PORANGA II– ITACOATIARA/AM. (466 U.H)	
NOME	**NIS**
1. ANDREIA DE SOUZA DIAS	16110782327
2. AUCILANE RODRIGUES MAIA	16116499318
3. ARLESSON MENEZES DA SILVA	23673200174
4. ANA PAULA ALVES NEVES	20187174193
5. ANDREZA ROCHA CARVALHO	16110786129
6. AMANDA NEVES DO ROSARIO	21210365415
7. ALCICLEIA DA COSTA COELHO	16100398207
8. ANDREIA CRAMER DO NASCIMENTO	16159804635
9. ALESSANDRA DE SOUZA MACEDO	20167382289
10. AURILEIA ROLIM DA SILVA	16137621937
11. ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES	16146744906
12. ARTUR DOS ANJOS QUINTINO	16137086438
13. ANTONIA RODRIGUES PERDIGAO	21242134818
14. AIDA ANDRADE DE CASTRO	21214771922
15. ADINA CANDIDA DA SILVA SOUZA	23684920661
16. ADRIANO PEREIRA MARQUES	19014326214
17. ARIANE PARMELO BATISTA	16017608739
18.ANA CRISTINA DOS SANTOS SAMPAIO	12474555848
19. ANA MARIA COSTA DE SOUZA	21252332299
20. ANA LUCIA GOMES CORREIA	12354676753
21. ANDREZA RODRIGUES CURSINO	16116469176
22. ANA MARIA MENDONCA DA SILVA	16118573558
23. ALCEMAR FERREIRA CASTRO	16116498958
24. ALESSANDRA SAMPAIO DE ARAUJO	16131158100
25. ADRIJANE QUINTINO DOS ANJOS	16155780421
26. ANA CRISTINA PESSOA DE SOUZA	16101537774

27. ADAUTO MARQUES DE AZEVEDO	20164266849
28. ALCIMARA MARQUES MONTEIRO	16159824342
29. ALESSANDRA PEREIRA LOPES	16116457909
30. ANTONIO FERNANDES MENDONÇA	20442516309
31. ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	16137058671
32. ANTONIA PRATA DA SILVA	21217653866
33. ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	16137053106
34. ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	12346258638
35. ANAILDES GERALDO OLIVEIRA	20738804228
36. ANA PAULA DA SILVA CANTUARIO	16017092422
37. ALCILENE NOGUEIRA NASCIMENTO	23771518497
38. ANA REGINA PAZ DA SILVA	13634844271
39. ANA PAULA PICANÇO DE MATOS	16104743022
40. ALINE SANTANA DA SILVA SANTOS	20371486062
41. ALESSANDRA CARVALHO ALVES	16115944636
42. ADRIANA DE ALMEIDA TROVAO	20206072117
43. ALENIR DE SOUZA ALENCAR	16101762409
44. ALVANETE ROLIM DO NASCIMENTO	20623468470
45. ADRIEIDA DA CRUZ ARAGAO	16011429646
46. ANA CLAUDIA TAVARES DA COSTA	23816809584
47. ADANIRA ALVES ROLIM	23684490195
48. ANA GREICY ROCHA DA SILVA	12965049020
49. ALLENICE CURSINO DA SILVA	20177704777
50. ALDENIZE MIRANDA DOS SANTOS	16137087663
51. AMANDA MENDONÇA VASCONCELOS	20453358505
52. ALCILENE MACIEL DE MENDONÇA	20187599968
53. ALICE FARIAS DE SOUZA MOTA	16009625301
54. ADRIA FREITAS PARA	20177415104
55. ANA VANESSA GULINO GAMA	21207648681
56. ANADABIA MENDONCA TEIXEIRA	13282485270
57. ADELINA BARBARA MARQUES DA SILVA	16089077187
58. ALCIREMA DA SILVA BATISTA	21212799218
59. ANDREIA DOS SANTOS SALES	13128210704
60. ANDRIA REGINA CASTRO DE LIMA	16103150397
61. ALDENIRA CORREIA TAVARES	12452858287
62. ANDREZA MORAES COELHO	23670972575
63. BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	21237761281
64. BERDIENE LOPES DE AMARAL	16103261687
65. CINTIA BARBOSA DE OLIVEIRA	23667379869
66. CARLA GABRIELA SANTOS COSTA	20177723283
67. CHEULLE CRISTINY DOS SANTOS SOARES	12777963020
68. CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	16361151124
69. CECILIA DOS SANTOS PEREIRA	21278608704
70. CARLIANE SEIXAS DE CARVALHO	20393977891
71. CINTIA RODRIGUES PACHECO	16556216454
72. CRISTIANE SOARES MOURA	16460289108
73. CINTHIA REGINA PEIXOTO GUERREIRO	16036832304
74. CARLOS ALBERTO DA SILVA	10833931919
75. CRISSIANE LOPES DOS SANTOS	16438989674
76. CECILIA TERCO PEREIRA	16581604381
77. CLYSSYA RAQUEL DE ALMEIDA SOUZA	16361121446
78. CAMILA DA SILVA GOMES	23808193715
79. CICERIANE FERNANDES DA SILVA	16687837371
80. CRISTIANE DOS ANJOS VIANA	16380651978
81. CELESTIANE LOPES MIRANDA	16536982593
82. CLEYDE MARIA SANTOS TEIXEIRA	12317393328
83. DAIANE LOPES DA SILVA	19047314037
84. DIEIZE MATOS FREIRE	16116524959
85. DANIELE BERGE NEGREIROS	21203494248
86. DARLENE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	21200751851
87. DAYSE CORREA SOUZA	21284366156
88. DARLENE PINTO LIRA	16009762759
89. DEYSILENE FERREIRA ALVES	23640523519
90. DILCE ARAUJO KATO	16006488710
91. DORNILVA PENA FERNANDES	20187595830
92. DEBORA DO CARMO RODRIGUES	20089880255
93. DORIMAR CARDOSO MARQUES	17058067390
94. DJANIRA CARNEIRO DOS SANTOS	16009784728
95. DEBORA MARTINS DE LIMA	16146220176
96. DULCIMARA LIMA DA COSTA	16137579191
97. DAYANE SARAIVA XAVIER	16011982523
98. DOLORES MORAES DE OLIVEIRA	16159508289
99. DINAMARCIA VIEIRA DOS SANTOS	21216518698
100. DEUSDETE MENDONÇA BATISTA DA SILVA	21207815022
101. DILENE MOTA PRESTES	19051441285
102. DEBORA SUELEN VIEIRA ARAUJO	21272925171
103. DANIELE OLIVEIRA LACERDA	21273366923
104. DORIANE PALHETA DE SOUZA	16116062459
105. DIANA RODRIGUES DE RODRIGUES	12959185023
106. DEUCLIDES FARIAS TEIXEIRA	23836079603
107. DEUZUITA DE MATOS BATALHA LIRA	16137109217
108. ERICA NUNES BARROS	16009862141
109. ELIZABETH DA TRINDADE SILVA	13258535271
110. ESTHER PEREIRA LOPES	16245033404
111. ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16116547576
112. EDILZA CAMPOS DA CRUZ	16117825812
113. ELIANE ANVERES DE SOUZA	20070781693
114. ELIZIA JACIARA MARINHO DE ALMEIDA	20495727118
115. EDINELZA RODRIGUES DOS SANTOS	12420755652

116. ELKILANE PINTO MAKLOUF	16012511060
117. ERMEZITA MAIA DA SILVA	16116562036
118. EDILANE PALHETA FERREIRA	16055225884
119. ELESSANDRA DA SILVA NEGREIROS	16009831513
120. ELEN WHITE DE SEIXAS GALVIN	16104872795
121. ELIJANE DE OLIVEIRA MARQUES	21207233333
122. EUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	16157789604
123. ELIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16102159048
124. ELIANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16103391629
125. ESTER GUEDES DE SOUZA	13031540025
126. EDIENA DA COSTA ALVES	12757379021
127. ELIANA ROSARIO DOS SANTOS	21207220312
128. ELIZABETE PACHECO DA COSTA	21212663405
129. ELCENIRA DA COSTA RIBEIRO	16154685174
130. ELIZABETH PACHECO	12300182779
131. ELINE CARVALHO PEREIRA	16116550712
132. ELENIZE MARTINS DA SILVA	16104863214
133. EDIGLEUZA BATISTA DA SILVA	16159846273
134. ERISANDRA DE FREITAS CORREA	21210053227
135. ELIOMARA DA SILVA FELIPE	16100936551
136. ELVANICE OLINDA DOS SANTOS LIBORIO	20177414094
137. EBERTON MIRANDA CORSINO	16294639507
138. ELIELZA MONTEIRO DE CASTRO	21200896760
139. EDIONEIA PEREIRA DA COSTA	21207862187
140. ELDINAEIDE PAZ TAVARES	21056863937
141. ELANE MARTINS ROLIM	16168255177
142. CLEIA LEONOR DE SOUSA OLIVEIRA	16427020847
143. ELLI FERREIRA NEVES	21037015225
144. EDILENA BENTES FERREIRA	20358385258
145. EDIANE BARBOSA CARVALHO	23669453349
146. EUNICE DOS SANTOS	16167450073
147. EDINEUZA PEREIRA NEVES	23743034014
148. EUDILENE GERALDO LOPES	16102330804
149. ERILENE GUILHERME FARIAS	16012480351
150. ESTER DA SILVA FERRAZ	13007401029
151. ELIZANGELA BORBA DE SOUZA	16116170545
152. FRANCINILDE QUEIROZ DE OLIVEIRA	16244510551
153. FRANCISMAR BARBOSA CARDOSO	16300557074
154. FRANCINEIA DA SILVA DE OLIVEIRA	12586199024
155. NICELIA MARIA MOTA DE MORAES	20453364319
156. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LEAL	16254605385
157. FRANCINEIDE GONZAGA PIRES	13061456022
158. FRANCISCO PEREIRA CUNHA	12354667355
159. FRANCIVANA DE SOUZA CURSINO	20177724603
160. FRANCELANE FARIAS VIANA	16304778377
161. FABIOLA BRAGA MOREIRA	14212962272
162. FRANCILENA CORREIA MARQUES	16186380948
163. FABRICIANE DE ARAUJO FERNANDES	16273959979
164. FRANCIANE DE SOUZA SILVA	16326349207
165. FRANCILENE DE SOUZA LIMA	16207698771
166. FABIOLA PEREIRA DE FARIAS	16012601256
167. FRANCISCA BARROSO SOUZA	16344362791
168. FLORIPE ALMEIDA SOARES	16184587537
169. FRANCIOMAR ROLIM DA SILVA	20630387480
170. GILMARA SOUZA VIEIRA	20453365560
171. GRACILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	16245023336
172. GELIANE VALENTE BRITO	20453369930
173. GERALDO GALDINO DA SILVA FILHO	16239404765
174. GESSICA LEMOS DE CASTRO LUZ	20177700208
175. GEDEAO SOUZA DE ALMEIDA	20148360542
176. GEANE MONTEIRO NASCIMENTO	16245052867
177. GEORGETE FURTADO VIEIRA	12295480290
178. GIDEONE BARROSO DA SILVA	23627465411
179. GEISYANE CARLA DOS SANTOS CRISOSTIMO	20177409716
180. GLICIEIDE DA SILVA CAMPOS	16245022550
181. GRACIOMAR AMARAL BATISTA	16116493352
182. GESSICA BATISTA DA SILVA	16230388066
183. GRACIETE DE AMARAL BATISTA	16184650247
184. HANNEY MIRELE DA SILVA MONTEIRO	20177410072
185. HELBA GALVÃO PEREIRA	16150645062
186. IONEIDA DINIZ TEIXEIRA	16284963611
187. IARA EVELIN DA SILVA MARINHO	16231835023
188. IVANA BARROS DA SILVA	16186668798
189. IVANETE PEREIRA ROQUE	16272257229
190. ISNARA RIBEIRO VIANA	16231856411
191. IONA ROCHA GUIMARAES	19046696181
192. ISMAEL MOTA GADELHA	19050036271
193. ILZA DEBORA MONTEIRO DA FONSECA	22005744475
194. INGRID CORREIA DE ALMEIDA	16245027641
195. IRANEIDE SANTOS SADIM	23795134656
196. IZEN DE SOUZA MENEZES	16265448847
197. JONAIRA DIAS DE SOUZA	16267785085
198. JOSIENE SOARES VERÇOSA	16235110961
199. JULIETE VIEIRA PINHEIRO	16265488474
200. JOEMAR CARVALHO DA SILVA	16282177597
201. JOSIMAR CARVALHO TROVAO	16286907034
202. JOAO BOSCO RIBEIRO DA COSTA	12110723639
203.DANIELA RABELO DE PAIVA	23852704215
204. JANAINA MARINHO RODRIGUES	16184708342

205. JOSIMARA MONTEIRO MARTINS	16275422158
206. JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA	16294639507
207. JESSICA BARBOSA RODRIGUES	16184743555
208. JANAYSA LEAO XAVIER	16184709543
209. JOSIANE MATIAS DE SOUZA	20722573329
210. JOISE SENA BATISTA	20187607324
211. JOSE IVO RODRIGUES	13113151022
212. JANDERLANDIA SIMAO DE SOUZA	12830602023
213. JULIETA DE SOUZA BRAGA	22022198823
214. JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	20922582410
215. JOSE ANDRE FERREIRA COIMBRA	16012328010
216. JOICE NEVES SARAIVA	16184766709
217. JOYCILLEIA ALFAIA BORGES	20495727517
218. JOELSA DACIO DE OLIVEIRA	16295965025
219. JESSICA MALENA DOS SANTOS MARTINS	16267775128
220. JAIDA FERREIRA LIMA	20495814185
221. JOSIANE PINHEIRO DE SOUZA	16256253532
222. JURANDI MARQUES DO NASCIMENTO	16267812732
223. JARLA CORREA DA SILVA	20154116062
224. JOSIELI CLARINDO ROSAS	16251300052
225. JOINGLES TERCO MARTINS	16265465768
226. JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	16265465768
227. JOELMA DE SOUZA PACHECO	20453366877
228. JOSELENA DA SILVA AMARAL	20177694259
229. JOMARA CAVALCANTE MELO	16286890751
230. JACIMARA FELIPE RAMOS DA COSTA	23733387704
231. JOSENEIDE LEAL RODRIGUES	16329302600
232. JOSE ERÃO DE SOUZA FERREIRA	20168356214
233. JOANA DARC BARBOSA PEREIRA	16232075774
234. JACIRA MARQUES DE ARAUJO	10051199588
235. JAQUELINE DA SILVA MOLDES	20177699862
236. JANE REGINA MIRANDA DA SILVA	20187604899
237. JOSE QUINTINO SILVA PIMENTEL	12975390027
238. JACILENE DE ARAUJO DA SILVA	23765178493
239. JOSE ROBERTO PINTO TEIXEIRA	16249688383
240. JOSIELY RODRIGUES BATISTA	16187293828
241. JANEY RODRIGUES DA SILVA	16325280084
242. JENNY SERRAO DA SILVA	16184727959
243. JAINA FARIAS DE OLIVEIRA	13044165422
244. JUCICLEIDE LIBORIO VIEIRA	16231010113
245. JOAO FERREIRA DA SILVA	12092429371
246. JESSICA BARROS PERDIGAO	16184743091
247. JUCICLEIDE ANDRADE SILVA	16184859928
248. KLICIA PENA MENDONCA	16359395836
249. KARLA MAISA DOS SANTOS CORREA	16265544714
250. KUETRI DA SILVA NUNES	16380656031
251. KEVELYN DE SOUZA SILVA	16455981333
252. KENNY GONÇALVES NUNES	16267835317
253. KATIA FABIOLA FERREIRA DA SILVA	14587685743
254. KETLEN ARAUJO SAID	16206541410
255. KATIA REGINA DA SILVA	16187543654
256. KEILA DA COSTA SIMÕES	16405518656
257. KEISSE DOS SANTOS GAMA	15160982632
258. KESIANE ALFAIA DO NASCIMENTO	16184890582
259. KETILEM MARQUES NEVES	21037015241
260. KATLHEN CRSTINI DE SOUZA REIS	23673467316
261. KAROL MIRNA DE CARVALHO ARAUJO	22804125288
262. KAMILA BARROSO DA SILVA	16344477831
263. KATIA TRINDADE DE SOUZA	16187544219
264. LEIQUIANE DA SILVA RAMIRES	12837603025
265. LEONARA RIBEIRO PINHEIRO	16438451542
266. LENILZA DE SOUZA NUNES	20949098595
267. LEILIANE DA COSTA RAMOS	15694679273
268. LEIDIANE COLARES NUNES	20148360542
269. LARYCE ADRIELLY DA ROCHA CORREIA	16419800545
270. LUMA CONCEIÇAO RODRIGUES CABRAL	23743913077
271. LIGIANE SOUZA DOS SANTOS	13530142270
272. LEILIANE DE FIGUEIREDO BARBOSA	20453354151
273. LUZIENE DE SOUZA GALVÃO	22813828563
274. LIDIANE PALHETA GARCIA	20705085389
275. LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	16406588801
276. LEDINA GONZAGA DE SOUZA	20187584987
277. LUSMILA MEDEIROS DOS SANTOS	16455988249
278. LUCIANE CONCEICAO VIANA BRAGA	16359473640
279. LUCILA SARMENTO PEREIRA DE SOUZA	16433144862
280. LUCIANO BARBOSA DA SILVA	21203922649
281. LIDIANE PEREIRA LOPES	16438453057
282. LIANE MONTEIRO RODRIGUES	16359441390
283. LUIZA ROSE DA SILVA	16390478756
284. LINDINALVA HENRIQUE DA SILVA	22814324631
285. LUANA DOS SANTOS NUNES	22817178210
286. LAZARO JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES	23675599198
287. LUZENIRA DOUZANES DA SILVA	21057116558
288. LILIANA DE OLIVEIRA VIANA	16448143875
289. MAYARA LIRA BRASIL	20177731766
290. MARCELIANE RODRIGUES CURSINO	16489629829
291. MARIA LUANA DA SILVA OLIVEIRA	20453356901
292. MARIA MARTA PEDROSA CORREA	16512700024
293. MARINES ALVES DE SOUZA	23716670851

294. MARCIANE PEREIRA DA COSTA	16469425101
295. MARIA JOSIANE DE SOUZA NUNES FONTE	12994059020
296. MAIZE CASTRO DOS SANTOS	16447618748
297. MARILENE CASTRO DOS SANTOS	16497206702
298. MARIA FRANCINEIDE NUNES	16513617570
299. MAILDE FRANCISCA DE CAMPOS	16438472493
300. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16413082721
301. MICHELA BARRETO PEREIRA	16659637614
302. MARILANDIA CASTRO DA SILVA	1636226829
303. MARINEZ ANDRADE DA SILVA	19012604683
304. MARCIA MARGARETE NASCIMENTO CARDOSO	16362367643
305. MANUEL ALVES DA SILVA	12317421453
306. MARIA LUCIA FARIAS FERREIRA	12317392291
307. MANOEL DO CARMO FROES	12187832297
308. MARIA FRANCIVANIA RAMOS CRISTO	13030438022
309. MIGUEL CASTRO MORAES	16479641214
310. MAYARA BARBOSA FERREIRA	16046149836
311. MARINO FERREIRA DE OLIVEIRA	22813165254
312. MARCILENE BARROS DE FREITAS	20630382047
313. MARIANA FERNANDES DE SOUZA	16468441189
314. MICAELA ANDRADE SILVA CAIADO	13051775028
315. MARIA VIANA LAVAREDA	16459296716
316. MARCILENE MONTEIRO PACHECO	16438971775
317. MARCIA DOS SANTOS MATOS	16493766312
318. MARLUCIA FURTADO DE MACEDO	22805823795
319. MARIA MADALENA DE MOURA SERRAO	20986018257
320. MARIA ALICE DA SILVA RIBEIRO	16418483031
321. MADARLENE DE CASTRO LIMA	21004536811
322. MEIRE JANE DE SOUZA DA SILVA	16495166878
323. MARCELLA LOPES LIMA	16444701695
324. MARINALVA COSTA DA SILVA	20425842988
325. MIRIENE DA SILVA SOUZA	16536292090
326. MARIA CLEIA CORREA ALVES	20177398501
327. MARCIA DE SOUZA ALMEIDA	16456000379
328. MARINEIDE SENA AUZIER	23731527630
329. MARIVANIA DA COSTA TEIXEIRA	16444693218
330. MARCIELE NASCIMENTO SENA	16405856047
331. MIRTES NEVES ARAUJO	23692193706
332. MARIA ROSILENE MELO DA SILVA	16447626333
333. MERIDIANE SILVA AGUIAR	20177396576
334. MANOEL ERCINHO VIEIRA PINHEIRO	16359503213
335. MAYLA CARVALHO GOES	16418610289
336. MARIA DE NAZARE SOUZA DOS SANTOS	12517314049
337. MARIA REJANE MOREIRA PANTOJA	16424803328
338. MANUELE DA CUNHA PEREIRA	16479415958
339. MARCILEI DOS SANTOS VIANA	12510855982
340. MARIA GABRIELA FERREIRA SOARES	23809270772
341. MILENE MORAES DA SILVA	20637426449
342. MABIO PACHECO PINHEIRO	20177418146
343. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA MARTINS	12110697239
344. MARIANE DO PILAR NUNES PEREIRA	16389734469
345. MARIA DEUZIMAR DE OLIVEIRA BRITO	12607515027
346. MAURA OLIVEIRA ROLIM	12724784024
347. MARCILENI DA SILVA DE OLIVEIRA	16359704464
348. MARIA MARILYN CAMPOS MONTEIRO	16449073250
349. MARIA VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS	20453367180
350. MARILENE FILGUEIRA DOS SANTOS	20495815033
351. MARIA DA GRAÇA SANTOS DE LIMA	12663139027
352. MARIA DE JESUS BERGE DE SOUZA	16419919070
353. NAYA RIBEIRO DE SOUZA	16534521009
354. NILDE PEREIRA NUNES	10260623714
355. NATALINA DE SOUZA GOMES	16693007938
356. NARA SANTANA DE OLIVEIRA	16440613325
357. NELVILENE DE SOUZA SANTOS	20187617214
358. NUBIANE LIMA DO NASCIMENTO	23670630372
359. NILDA DA SILVA SERRÃO	16614303881
360. NAYANE SOUZA AVELINO	16534521254
361. NATHALIA PEREIRA MATOS	20070821911
362. NEUSIONE DE LIMA CORREA	16543930080
363. NEIDE FERREIRA DE MORAIS	16614779622
364. NEUZA PEREIRA DE SOUZA	16534538130
365. NELCY MARREIRA DE FREITAS	16647270990
366. NILZILENE CALDAS MORAES	20225605028
367. NADIANE DOS SANTOS PRESTES	20623468950
368. NATASHA AMORIM DA SILVA	14043948480
369. NUBIANE LIMA DE ARAUJO	16600672286
370. OZENILSON DE SOUZA	20177396061
371. OSVALDO SERGIO HONORATO GONÇALVES	12403587062
372. PAMELA CLOVES SANTANA	16581437698
373. PAULO MARQUES CERDEIRA	10798621068
374. PALOMA DOS SANTOS PRESTES	16619458875
375. PRISCILANE CORREA DOS SANTOS	20992938591
376. PATRICIA SILVA DOS SANTOS	16669995920
377. RAYSSA MARQUES SOARES	16644298738
378. ROMANA OLIVEIRA PERDIGAO	16644298738
379. RAYANE RODRIGUES CORREA	16627692989
380. RAFAELE ALMEIDA LOPES	13731140631
381. ROBERVANIA CAVALCANTE LIMA	20187618830
382. RUTHMARINHO DUTRA	16614875206

383. RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	12300414858
384. RONILSON DA SILVA	20949251660
385. ROZIVANE MARIA NEVES DE SOUZA	16600695324
386. ROSIANE DE SOUZA MORAES	23675929260
387. RAIMUNDO NONATO MARTINS	12153292931
388. RANIELE RODRIGUES DA SILVA	13636283277
389. ROSA MARIA SANTOS DE SOUZA	16671006580
390. RAIMUNDA CRISTINA MOUZINHO RAMOS	16529067524
391. RAFAELE LEAO DE ASSIS	23618422985
392. RAYNA CASTRO GOMES	20437748515
393. ROSALINA MACIEL DA COSTA RIBEIRO	16556179702
394. ROBERTA KELLE MEDEIROS	16657359838
395. RAIAME NAZARE MAIA CABRAL	16536590369
396. REGIANE ALVES NAZARIO	16607117296
397. ROSIANE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	16614873998
398. ROSSIVAN HELIO REIS PALMEIRA	16652612098
399. RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA NETO	16692214867
400. RONAN PEREIRA CAVALCANTE	16404794188
401. RONY JOSE SILVA DE CARVALHO	16100360382
402. RAIVANI DE OLIVEIRA FREITAS	16652574447
403. RAIANE FREITAS FARIAS	20705084293
404. ROSEANE CAMPOS LIMA	16699257383
405. RAIMUNDO FARIASDA SILVA	12300204233
406. ROSANGELA MENDES PINHEIRO	23607205686
407. REGINALDO VALENSA MOREIRA	16103443939
408. ROZILDA MONTEIRO ALMEIDA	16614812034
409. RIMA DOS SANTOS NOGUEIRA	16588942096
410. ROMILA DOS SANTOS NOGUEIRA	16556173704
411. ROSIANE DOS SANTOS SILVA	16536880618
412. ROSILENE ROCHA DA LUZ	20177329429
413. RANYELLE SILVA DE CARVALHO	12583331215
414. RUBRIA DA COSTA BRAGA	20187595806
415. ROSIANE PINTO DOS SANTOS	16534587069
416. RALYANE RODRIGUES SERRAO	20705082916
417. ROSELENE DA SILVA	12591096696
418. SIRLENE NEVES	16641503497
419. SILVANA RODRIGUES DA SILVA CANTUARIO	16581266400
420. SARA SOARES TEIXEIRA	20453351756
421. SARA DA SILVA MARTINS	13121174028
422. SOCORRO MACEDO VIANA	16653987281
423. SHEILA LAVAREDA DE LIMA	16688248582
424. SARA OLIVEIRA MAGALHES	16679362084
425. SUZIANE MATOS DA SILVA	16529473328
426. SILVANA DE SOUZA GLORIA	16630450818
427. SUZY ELAYNE DE SOUZA MENTA	19037407911
428. SOLANGE DE MACEDO PEREIRA	16681561099
429. SUELEM AUZIER GARCIA	20453368187
430. SILMARA CARVALHO MELO	16644562087
431. SARAH MARQUES GOMES	16536962991
432. SANDRA LIARTE GARCIA	21037013974
433. SANDRETHE MARINHO DA SILVA	12863612028
434. SABRINA DA SILVA MONTEIRO	20177731340
435. SILVIA MARIA NASCIMENTO COELHO	12110727731
436. SILVIA BRITO MARQUES	23735467179
437. SILVANA DA SILVA NOBRE	12770936028
438. TALICE RODRIGUES BATISTA	20177728358
439. THAIZE DE CASTRO	16537169756
440. TATIANA GONÇALVES MAIA	13036948022
441. TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	16614361830
442. TANIA MARIA RODRIGUES TORRES	16534739640
443. TEREZA PEREIRA PINTO	16680344981
444. TATIANE LOBATO	12818309028
445. KELIANE AREVOLA DOS SANTOS	16184888103
446. THALIA LEVER DOS SANTOS	16614360265
447. TAYANNE CARLOS PAES	20177413020
448. VANDERLANDIA SAID DA SILVA	16614836588
449. VANISON FERREIRA DA SILVA	16055224578
450. VERGINIA DA GAMA MARQUES	12346254888
451. VALDIANE CASTRO DA SILVA	16654116985
452. VALDEMARINA BARBOSA RAMOS	16566259644
453. VANUSA LARANJEIRA DA SILVA	16609237213
454. VANDERLEIA LARANJEIRA FERNANDES DIAS	16643000719
455. VANIA DE JESUS MEIRELES	16687349180
456. VALCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	16534792576
457. VALDEIZE SOARES DA SILVA	16676198852
458. VANIZE BATISTA TAVARES	16558696836
459. VANESSA BARROS MONTEIRO	20177728773
460. VALDINETE DE SOUZA GRACA NEVES	20796680765
461. VILMARA FERNANDES RODRIGUES	13138789020
462. WANDERSON HENRIQUE DE PAULA	16581695549
463. WYLCEMIRA DA SILVA MOTA	16614899121
464. WALDISA RODRIGUES MENDES	23668505434
465. ZILMA DE SOUZA BARROS	16662832643
466. ZILZA PEREIRA DOS SANTOS	16594180232

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 23 de agosto de 2019

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:C32D3843

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2788 DE 09 DE ABRIL DE 2019 RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS(AS), HABILITADOS E NÃO HABILITADOS NA PROVA ESCRITA, REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019, EM ORDEM ALFABÉTICA, CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº. 001/2019

COMISSÃO ELEITORAL

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS, E NÃO HABILITADOS			
ORD.	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CONDIÇÃO**
1.	ADELMO SILVA MÁXIMO	42,0	HABILITADO
2.	ALINE DE SOUZA MARTINS	42,5	HABILITADA
3.	ANA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA
4.	ANDERSON DE MATOS VIEIRA	42,0	HABILITADO
5.	ANDREIA DE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS	24,0	NÃO HABILITADA
6.	BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS	42,0	HABILITADA
7.	CLAUDIA MARCELINE GARCIA DE SOUSA	NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA
8.	DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO	42,0	HABILITADO
9.	ELIZANDRA BATISTA DA SILVA	42,0	HABILITADA
10.	GIENIZE CRUZ ZAMPERLINI	24,0	NÃO HABILITADA
11.	GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA	42,0	HABILITADA
12.	IVO DA SILVA ARAÚJO	NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADO
13.	JECIANE MEDEIROS SEIXAS	42,0	HABILITADA
14.	JEFFERSON ARAUJO ALMEIDA	42,0	HABILITADO
15.	JOÃO PAULO SANTAREM CARNEIRO	NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADO
16.	KETIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	27,5	NÃO HABILITADA
17.	KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA	43,5	HABILITADA
18.	KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE	42,0	HABILITADA
19.	MARCELO MENDONÇA ALENCAR	43,0	HABILITADO
20.	MARCOS ARAUJO RIBEIRO	26,0	NÃO HABILITADO
21.	MARCOS SILVA ROCHA	42,0	HABILITADO
22.	MARIA CILENE AGUIAR DA SILVA	20,5	NÃO HABILITADA
23.	MARIA EDILEUZA LIMA DA COSTA	16,5	NÃO HABILITADA
24.	MARIA GONÇALVES XAVIER	42,5	HABILITADA
25.	MARIA IVANETE GONÇALVES DA SILVA	42,0	HABILITADA
26.	MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA	44,0	HABILITADA
27.	MÔNICA REGINA DE LIMA PEREIRA	47,0	HABILITADA
28.	ORCINEI LIMA CARIOCA	43,5	HABILITADO
29.	ROSÂNGELA MAXIMIANO LEITE	NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA
30.	ROSELY BATISTA DOS SANTOS	18,5	NÃO HABILITADA
31.	SANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	43,5	HABILITADA
32.	SANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	43,5	HABILITADA
33.	SUZANA MARIA BRASIL DE ARAUJO	42,0	HABILITADA
34.	THALES TOMÉ PACHECO TEIXEIRA	43,0	HABILITADO
35.	VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA	42,0	HABILITADA
36.	WANDECI SOARES BATISTA	28,0	NÃO HABILITADO
37.	WDEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO	19,0	NÃO HABILITADO

OBS. DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina. (COM A HABILITAÇÃO DO CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 42 PONTOS NA SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS).
Membros da Comissão Eleitoral:
Presidente: Paulo Renys Ferreira da Silva
Vice-presidente: Alexandre Fabian da Gama Bastos
Secretaria: Carmem Macedo dos Santos
Membro/Comunicação: Carlos Edilson da Costa Cazemiro
Membro: Antônia Alda Alves Cavalcante
Membro: Maria Agostinha de Souza
Membro: Edilene Neves Falcão

Presidente Figueiredo/AM, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:213FEE26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA CANDIDATOS HABILITADOS- CONSELHO TUTELAR

RESULTADO DA PROVA
CANDIDATOS HABILITADOS- CONSELHO TUTELAR

INSC.	NOME	TOTAL DE ACERTOS	CONDIÇÃO
001	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BENTO	10.0	HABILITADA
002	NATALIA BARRONCAS DA SILVA	11.0	HABILITADA
003	DARCICLÉIA PEREIRA REGO CANTUÁRIA	-	NÃO HABILITADO
004	MANOEL BERNARDINO LINDOSO MACEDO	14.0	HABILITADA
005	MIRIAM DIAS LIMA	16.0	HABILITADA
006	JEAN MARQUES MENDONÇA	07.0	NÃO HABILITADO
007	LUCINEIDE SILVA DA COSTA	08.0	NÃO HABILITADO
008	FRANCINETE MONTEIRO DA SILVEIRA	08.0	NÃO HABILITADO
009	DANIEL DE FREITAS LOPES	-	NÃO HABILITADO
010	MARCOS FONTES E SILVA	13.0	HABILITADA
011	MARIA LÍDIA SOARES DA SILVA	11.0	HABILITADA
012	ALEX SOUSA DE JESUS	06.0	NÃO HABILITADO
013	DANIEL FERREIRA DE CASTRO	11.0	HABILITADA
014	SABRINA DE OLIVEIRA BRAGA	08.0	NÃO HABILITADO
015	RODRIGO DA COSTA E SILVA	12.0	HABILITADA
016	CLAUDETE NUNES MARTINS	11.0	HABILITADA
017	LUIZ ALESSANDRE FIGUEIREDO DE SOUSA	11.0	HABILITADA
018	MARCELLO LOBÃO SILVA	12.0	HABILITADA
019	MANUEL SOUZA DOS SANTOS	05.0	NÃO HABILITADO
020	MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	16.0	HABILITADA
021	MARA NAIANE DA ROCHA	12.0	HABILITADA
022	ROSINEI TORRES DE SOUSA	14.0	HABILITADA
023	LENILZA FERREIRA DOS SANTOS	06.0	NÃO HABILITADO
024	JACKSON DE BRITO	12.0	HABILITADA
025	SANDY TORRES SANTOS	15.0	HABILITADA
026	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA LIMA	12.0	HABILITADA
027	SHELZA KAREN MAIA DE SOUZA FROTA	15.0	HABILITADA
028	FABIANE SILVA DE ARAÚJO	-	NÃO HABILITADO
029	DANIEL FELIPE ALVES DE SOUZA	11.0	HABILITADA

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2B2284F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	106.747.794,53	106.747.794,53	124.417.136,68	17.669.342,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.856.458,39	6.856.458,39	16.205.747,83	9.349.289,44
Impostos	5.779.154,07	5.779.154,07	14.492.457,62	8.713.303,55
Taxas	354.401,56	354.401,56	555.117,64	200.716,08
Contribuição de Melhoria	722.902,76	722.902,76	1.158.172,57	435.269,81
Receita Patrimonial	271.995,52	271.995,52	279.010,82	7.015,30
Valores Mobiliários	271.995,52	271.995,52	279.010,82	7.015,30
Transferências Correntes	99.610.665,78	99.610.665,78	107.891.653,68	8.280.987,90
Transferências da União e de suas Entidades	37.416.448,52	37.416.448,52	36.966.076,72	-450.371,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.817.360,78	22.817.360,78	19.057.337,34	-3.760.023,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.376.856,48	39.376.856,48	51.868.239,62	12.491.383,14
Outras Receitas Correntes	8.674,84	8.674,84	40.724,35	32.049,51
Demais Receitas Correntes	8.674,84	8.674,84	40.724,35	32.049,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.615.647,00	2.615.647,00	5.564.526,81	2.948.879,81
Transferências de Capital	2.615.647,00	2.615.647,00	5.564.526,81	2.948.879,81
Transferências da União e de suas Entidades	275.623,45	275.623,45	5.564.526,81	5.288.903,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.340.023,55	2.340.023,55	0,00	-2.340.023,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	109.363.441,53	109.363.441,53	129.981.663,49	20.618.221,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	123.974.288,00	123.974.288,00	157.341.536,87	33.367.248,87
DEFICIT (IV)	-	48.585.460,04	39.765,09	-
TOTAL (V) = (III + IV)	123.974.288,00	172.559.748,04	157.381.301,96	-15.178.446,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.114.325,69	-2.114.325,69	-
Superávit Financeiro	-	-2.114.325,69	-2.114.325,69	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	107.438.346,08	151.520.771,31	141.838.406,88	141.159.464,25	136.519.943,05	9.682.364,43

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.644.108,12	83.784.444,54	80.571.925,23	80.571.925,23	80.571.925,23	3.212.519,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.016,52	100.016,52	49.067,85	49.067,85	49.067,85	50.948,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.769.221,44	67.636.310,25	61.217.413,80	60.538.471,17	55.898.949,97	6.418.896,45
DESPESAS DE CAPITAL	14.569.899,60	21.030.625,91	15.542.895,08	15.052.518,83	14.543.646,97	5.487.730,83
INVESTIMENTOS	13.937.517,33	18.330.405,62	12.908.859,76	12.418.483,51	12.045.948,91	5.421.545,86
INVERSOES FINANCEIRAS	102.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	530.026,27	2.700.220,29	2.634.035,32	2.634.035,32	2.497.698,06	66.184,97
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.966.042,32	8.350,82	0,00	0,00	0,00	8.350,82

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.966.042,32	8.350,82	0,00	0,00	0,00	8.350,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	123.974.288,00	172.559.748,04	157.381.301,96	156.211.983,08	151.063.590,02	15.178.446,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	123.974.288,00	172.559.748,04	157.381.301,96	156.211.983,08	151.063.590,02	15.178.446,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	123.974.288,00	172.559.748,04	157.381.301,96	156.211.983,08	151.063.590,02	15.178.446,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	163.991,00	423.710,41	302.504,08	302.504,08	93.962,00	191.235,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	51.010,16	0,00	0,00	0,00	51.010,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.991,00	372.700,25	302.504,08	302.504,08	93.962,00	140.225,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.472,10	3.000,00	3.000,00	0,00	2.472,10
INVESTIMENTOS	0,00	5.472,10	3.000,00	3.000,00	0,00	2.472,10
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.991,00	429.182,51	305.504,08	305.504,08	93.962,00	193.707,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.287.523,33	2.337.745,89	2.331.681,29	1.340.376,21	2.953.211,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.093.979,80	1.777,27	0,00	1.091.670,20	4.086,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.193.443,53	2.335.968,62	2.331.681,29	248.706,01	2.949.024,85
DESPESAS DE CAPITAL	472.405,92	359.679,64	331.722,45	0,00	500.363,11
INVESTIMENTOS	472.176,71	278.436,19	250.479,00	0,00	500.133,90
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229,21	81.243,45	81.243,45	0,00	229,21
TOTAL	4.759.929,25	2.697.425,53	2.663.403,74	1.340.376,21	3.453.574,83

Tefé, 22/08/2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:45D3E089

GABINETE PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO ANUAL 2018

EXERCÍCIO:2018	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**157.341.536,87**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**157.381.301,96**
Ordinária	116.528.079,36	Ordinária	132.958.886,29
Vinculada	40.813.457,51	Vinculada	24.422.415,67
FNAS - IGD	136.548,00	FNAS - IGD	153.808,67
FNAS - PAEFI	64.000,00	FNAS - PAEFI	76.270,77
FNAS - PBF	264.000,00	FNAS - PBF	423.521,15
FNAS - PBVIII	49.500,00	FNAS - PBVIII	50.735,30
FNAS - PFMC - MSE	80.000,00	FNAS - PFMC - MSE	138.543,55
FNAS - SCFV	426.000,00	FNAS - SCFV	457.503,42
FNAS/PFMC	15.400,00	FNAS/PFMC	1.279,58
FNDE/PNATE	24,56	GESTÃO PLENA	8.590.366,48
GESTÃO PLENA	7.785.023,61	PAB FIXO	2.056.023,34
		PDDE	167.094,35
PAB FIXO	2.617.980,04	PETI	35.862,53

PDDE	51.152,26	PNAE/MEC	1.296.151,61
PNAE/MEC	1.172.139,56	PSF/MS	737.432,89
PSF/MS	835.630,00	SALARIO EDUCAÇÃO	2.564.803,28
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.863.413,23	SAÚDE BUCAL	250.705,87
SAÚDE BUCAL	352.280,00	SUAS - IGDBF	145.463,61
SUAS - IGDBF	195.018,78	TRANSFERENCIA DA UNIAO	3.298.015,37
TRANSF. COMPLEMENTO DA UNIÃO - 40%	6.849.674,90	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE	161.362,17
TRANSF. COMPLEMENTO DA UNIÃO - 60%	8.780.872,56	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS(NÃO RELACIONADOS À EDUC. /SAÚDE)	3.817.471,73
TRANSFERENCIA DA UNIAO	4.044.275,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**43.785.664,00**
TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE	293.175,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	43.785.664,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS(NÃO RELACIONADOS À EDUC. /SAÚDE)	4.937.350,01	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**248.730,72**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**43.800.397,44**	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.126,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	43.800.397,44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	246.604,57
Interferências Financeiras (III)	**207.154,10**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**17.624.005,88**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.679,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	313.938,08
TRANSFERENCIAS DE REENBOLSO DE DESPESAS	78.475,05	RP PROCESSADOS PAGOS	2.663.403,74
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**20.156.495,01**	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.444.934,22
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.201.729,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.169.318,88	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**11.065.887,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.148.393,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.872.201,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	460.823,59	BANCO C/ MOVIMENTO	1.597.381,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.369.525,48	POUPANÇA	596.304,53
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.434,00		
Saldo do Exercício Anterior (V)	**8.600.006,85**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	230.105.590,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.264.275,58		
BANCO C/ MOVIMENTO	205.480,33		
POUPANÇA	1.130.250,94		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	230.105.590,27		

Tefé, 22/08/2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E1E26405

GABINETE PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	29.365.929,58	PASSIVO CIRCULANTE	22.352.888,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.065.887,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	584.041,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.925.200,70	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	100,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.339.253,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.417.634,42
ESTOQUES	5.035.587,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	803.994,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.800.229,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.547.117,63
ATIVO REALIZAVELA LONGO PRAZO	4.558.020,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.521.838,62
IMOBILIZADO	68.242.209,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.470.186,35
		OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	5.051.652,27
		TOTAL DO PASSIVO	28.874.726,80
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	73.291.431,96
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.994.379,28
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.297.052,68
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.291.431,96
TOTAL	102.166.158,76	TOTAL	102.166.158,76
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	17.085.764,86	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.101.531,80
ATIVO CIRCULANTE	17.085.764,86	PASSIVO CIRCULANTE	21.101.531,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.065.887,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	229,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.019.877,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	100,00
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.417.634,42
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	17.085.764,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	136.450,54
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.547.117,63
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.169.318,88
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	193.707,43
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	22.464.558,11
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	85.080.393,90	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.773.195,00
ATIVO CIRCULANTE	12.280.164,72	PASSIVO CIRCULANTE	1.251.356,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.925.200,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	583.812,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.319.376,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	667.543,65
ESTOQUES	5.035.587,68	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.521.838,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.800.229,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.470.186,35
ATIVO REALIZAVELA LONGO PRAZO	4.558.020,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	5.051.652,27
IMOBILIZADO	68.242.209,16	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	7.773.195,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	85.080.393,90		
SALDO PATRIMONIAL			71.928.405,65
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.578.496,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.479.615,79
TOTAL	1.578.496,00	TOTAL	92.479.615,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

Tefé, 23/08/2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CCAB83E8

